



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

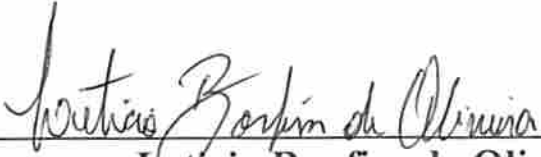
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de novembro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1411001/2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA**, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 14 de novembro de 2022



Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	02
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Informamos que após consultas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – São Luís, Quarta – Feira, 22 de Junho de 2022, ANO XVI, Nº 2879 – ISSN 2763-860X, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 16/2022 – originada do Pregão Eletrônico nº 10/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual realização de eventos do Município de Governador Archer, tendo por Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no qual atende as necessidades desta Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

Justificamos a referida Adesão a Ata de Registro de Preços, diante da necessidade de contratação de bandas para realização apresentações artísticas, culturais e religiosos, necessita-se ainda de montagem de estruturas, incluindo som, gerador móvel, palco, iluminação, serviços de decoração, ornamentação e segurança para os referidos eventos e festas tradicionais realizados pelo município, visto que o município realiza anualmente diversos eventos culturais e tradicionais. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA tem urgência na contratação dos referidos serviços.

Pedreiras/MA, 14 de novembro de 2022.

Maurício Monteiro Bezerra
MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unidade	2
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unidade	4
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local	Unidade	3
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	Unidade	1
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	5
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros	Diária	5
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA.	Diária	5
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa	Diária	2
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; ·Piso antiderrapante; ·Fechadura com indicador livre/ocupado externo; ·Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; ·Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microrganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	Diária	5
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento	Unidade	5
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08	Unidade	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	111001/2022
Rub.	11

mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.		
---	--	--

Pedreiras/MA, 14 de novembro de 2022.

Maurício Monteiro
MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022 - CPL/GA
Processo Administrativo nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 10/2022- CPL/GA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	171001/2022
FLS.	05
Rub.	1

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.138.150/0001-42, com sede à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Governador Archer/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. **Jakson Valério de Sousa Oliveira**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE, registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua 03, Casa nº 30 L, Parque Henrique, Pedreiras- MA, neste ato representada pelo Sr. **Enio Tales Costa Lima**, inscrito no CPF nº 009.746.973-46, RG nº. 020805532002-7, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022 - CPL/GA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 10/2022 com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.
- 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS - as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Governador Archer por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 12/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
 - b) Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 - CPL/GA;
 - c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

12/2022
Processo Administrativo
Fls nº 228
Visto 10/06

- c) Decreto Federal nº 10.024/2019;
d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
d) Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2021;
e) Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 - CPL/GA e seus anexos;
f) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	141100/2022 2
FLS.	28
Rub.	1

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 004/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 004/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

121 0022
Processo Administrativo
File nº 2029
Viato *[assinatura]*
PEDREIRAS/MA
Proc. 411001/202 2
FLS. 04
Rub. *[assinatura]*

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFCIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número

12/2022
Processo Administrativo 231
Fls nº
Visto
PEDREIRAS/MA
Proc. 111/01/2022
FLS. 09
Rub. l

de órgãos não participantes que venham a aderir, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

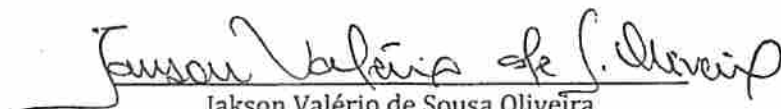
14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

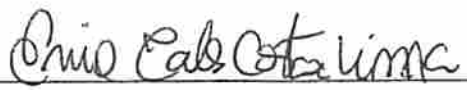
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

15.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Governador Archer/MA, 21 de junho de 2022.


Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR


E TALES COSTA LIMA
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Enio Tales Costa Lima
CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

TESTEMUNHAS:

NOME: Leocirsa Aguiar de Sousa
CPF: 036.813.853-43

NOME: Raimunda Santos da Silva
CPF: 329650953-49

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - CPL/GA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022- CPL/GA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001 1202 2
FLS.	21
Rub.	1

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 16/2022 - CPL/GA, celebrada entre o Município de Governador Archer e a Empresa E TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 05.832.178/0001-12 com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 12/2022 - CPL/GA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: E TALES COSTA LIMA	
CNPJ: nº05.832.178/0001-12	FONE/FAX: (99) 98168-9482
ENDEREÇO: Rua 03, Casa nº 30 L, Parque Henrique, Pedreiras- MA	
REPRESENTANTE LEGAL: E TALES COSTA LIMA	
CPF nº 009.746.973-46, RG nº. 020805532002-7 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 2082-6 CONTA CORRENTE: 14.935-7	

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	4	R\$80.000,00	R\$320.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$45.000,00	R\$360.000,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	6	R\$4.400,00	R\$26.400,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$37.000,00	R\$74.000,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10	R\$6.000,00	R\$60.000,00

6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$2.700,00	R\$27.000,00
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	5	R\$1.700,00	R\$8.500,00
9	BANHEIROS QUIMICOS:06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	10	R\$1.800,00	R\$18.000,00
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$550,00	R\$5.500,00
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento.	DIÁRIA	10	R\$2.800,00	R\$ 28.000,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL:				R\$996.400,00	

FEDREIRAS/MA
Proc. 111001/2022
FLS. 32
Rub. *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2411/001/2022
FLS.	43
Rub.	

DESPACHO

Ao Senhor
Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Nesta

Em resposta à solicitação da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através da Plataforma Eletrônica Licitanet.

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022.


LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras



Pesquisa de Preço

Proc.	REDEIRAS/MA
FLS.	1202 2
Rub	14



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 011/2022	BANDA DE RENOME NACIONAL GRANDE PORTE. BANDA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO MUSICAL ACLAMADO PELA POPULAÇÃO LOCAL, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MÚSICOS E DANÇARINOS, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA. UND: SHOW	19/07/2022	4,00	184.533,33	136.573,12	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ - 31.617.831/0001-30	Vitória do Mearim - MA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA Processo - 021/2021	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarino e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min.(uma hora e trinta minutos) de duração.OBS. os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme a variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	08/11/2021	2,00	78.800,00	59.107,88	ME LEVA EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ - 08.303.584/0001-86	Alto Alegre do Maranhão - MA
MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA Processo - 029/2021	BANDA DE RENOME NACIONAL GRANDE PORTE. BANDA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO MUSICAL ACLAMADO PELA POPULAÇÃO LOCAL, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MÚSICOS E DANÇARINOS, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA. UND: SHOW	30/11/2021	4,00	160.000,00	118.416,00	E FELIX DE SOUSA E SILVA CNPJ - 07.348.873/0001-39	Santa Luzia - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 141.111,11

Média dos Preços Homologado

R\$ 104.699,00

Data do Relatório

16/11/2022



Pesquisa de Preço

Proc.	P. 001/2022
FLS.	5
Rut.	2



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 011/2022	BANDA DE RENOME ESTADUAL GRANDE PORTE. BANDA DE RECONHECIMENTO REGIONAL A NIVEL ESTADUAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUSICOS E DANCARINOS, PARA REALIZACAO DE SHOW COM DURACAO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, UND: SHOW	19/07/2022	3,00	78.426,67	58.043,58	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ - 31.617.831/0001-30	Vitória do Mearim - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 029/2022	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	10/06/2022	25,00	73.333,33	51.400,00	E.DE J. DA SILVA EIRELI CNPJ - 22.086.632/0001-52	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA Processo - 008/2022	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	07/06/2022	2,00	60.000,00	59.880,00	INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ - 28.726.074/0001-29	Sucupira do Norte - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 042/2022	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	21/09/2022	1,00	70.000,00	49.069,90	E FELIX DE SOUSA E SILVA CNPJ - 07.348.873/0001-39	Santa Luzia - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 70.440,00

Média dos Preços Homologado

R\$ 54.598,37

Data do Relatório

16/11/2022



Pesquisa de Preço

Proc.	P/11091	1202	2
FLS.	16		
Rub.			1



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA Processo - 026/2021	Bandas Locais: de gênero musical com a apresentação da banda Local, no local indicado pela prefeitura, totalizando 1 apresentação com 120 minutos de duração.	23/12/2021	20,00	6.133,33	3.850,00	A.G. PEREIRA SILVA CNPJ - 11.082.541/0001-22	Santa Luzia do Paruá - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 006/2022	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIOPOTE - Contratação de Atracção de Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	17/05/2022	20,00	13.041,67	4.199,00	A DE J C CUTRIM EIRELI CNPJ - 17.280.741/0001-76	Vitorino Freire - MA
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS/MA Processo - 021/2021	BANCO LOCAL: Show artístico com banda local, composta e de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento, COTA RESERVADA	08/11/2021	2,00	7.053,07	5.290,52	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ - 08.303.584/0001-86	Alto Alegre do Maranhão - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 8.742,69

Média dos Preços Homologado

R\$ 4.446,51

Data do Relatório

16/11/2022



Pesquisa de Preço

Proc.	P/001	1202
FLS.	12	
Rub.		



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE OLHO D' AGUA DAS CUNHÃS/MA Processo - 021/2021	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarino e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min.(uma hora e trinta minutos) de duração.OBS: os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme a variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	08/11/2021	2,00	78.800,00	59.107,88	ME LEVA EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ - 08.303.584/0001-86	Alto Alegre do Maranhão - MA
MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA Processo - 008/2022	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	07/06/2022	2,00	60.000,00	59.880,00	INOVA LOCACAO & SERVICOS EIRELI - CNPJ - 28.726.074/0001-29	Sucupira do Norte - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 042/2022	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	21/09/2022	1,00	70.000,00	49.069,90	E FELIX DE SOUSA E SILVA - CNPJ - 07.348.873/0001-39	Santa Luzia - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 69.600,00

R\$ 56.019,26

16/11/2022



Pesquisa de Preço

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	18/001/2022
Rub.	



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE Processo - 008/2022	Sonorização de Grande Porte - 02 mesas digitais, no mínimo 48 canais, sistema de Sonorização LineArray, industrializado, que contenha programa para gerenciamento das caixas do próprio fabricante, (comprovar o programa), composto por 1 torre de 12 caixas por lado, 16 caixas de sub Grave com no mínimo 2 falantes de 18" cada; sistema de amplificação própria, 02 processadores quando necessário; Center fill com no mínimo 2 caixas tree-way de alta, multicabo 56 canais com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor, 6 sistemas de multipinos com 12 bandejas de 12 vias cada; Sistema com 16 monitores tipo spot com amplificação e possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 2 cabeçotes bass, obs, 2 cubos de guitarra com 2x12, 2 cubos de guitarra 4x12" 2 cabeçotes de teclado com no mínimo 300 watts SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; com amplificação; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 watts para alimentação de 110 volts; 02 torres de Deley; com 6 caixas LineArray com amplificação, microfones com pedestais e cabos, microfones com e sem fio, direct Box, tudo atendendo aos Rider das atrações contratada. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	06/05/2022	33,00	8.333,33	8.333,33	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 14.345.216/0001-01	Nossa Senhora da Glória - SE
MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO Processo - 41/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Serviço de locação de Sonorização de Pequeno Porte: Sonorização de Pequeno porte, com montagem e desmontagem contendo: 004 caixas amplificadas de no mínimo 500 wts RMS contendo: Falantes de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 004 microfones sem fio UHF; 004 microfones com fio SM 58; 002 pedestais modelo girafa. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento de até 04 horas de duração	13/06/2022	2,00	10.524,06	9.890,00	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ - 14.371.005/0001-35	Ji-Paraná - RO
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA Processo - 039/2021	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	16/03/2022	13,00	5.633,83	3.800,00	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ - 07.074.000/0001-85	Belém - PA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE Processo - 011/2022	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS. SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	04/07/2022	10,00	6.500,00	6.500,00	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI CNPJ - 11.718.029/0001-20	Aracaju - SE

PEDEIRASIMA	
Proc.	111/01/2022
FLS.	19
Rub.	

Média dos Preços Orçado

R\$ 7.747,81

Média dos Preços Homologado

R\$ 7.155,83

Data do Relatório

16/11/2022



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ARAME/MA Processo - 012/2022	GERADOR DE 180KVA – diária de 24h grupo gerador móvel abastecido, cabinado e silenciado com nível de ruído 75 db a 1,5 metros de distância, capacidade de 180 kva, trifásico, com tensão de 380 vac, frequência 60 hz, disjuntor de proteção, 08 cabos flexíveis de 95mm, com 25 metros de comprimento; quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador; devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm aterramento exclusivo com haste de cobre de 3,00m de comprimento, entregue no local do evento, reabastecimento com 200 litros de diesel, para o funcionamento de 24h, cabo e operador técnico à disposição. extintor de incêndio e fechamento em gradil disciplinador em volta da máquina, conforme normas de segurança do corpo de bombeiros.	01/06/2022	5,00	5.715,00	4.000,22	F. EVANGELISTA COSTA CNPJ - 42.318.702/0001-68	Arame - MA
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA Processo - 025/2021	GRUPO GERADOR 180 KVA MÓVEL, Locação de Grupo Gerador abastecido, com capacidade de 180 kva, trifásico, com tensão de 380 vac, frequência 60 hz, disjuntor de proteção, cabinado e siliconado em nível de ruído 65db a 1,50 metros, com 08 cabos flexíveis de 75 mm, com 25 metros de comprimento, quatro de barramento de cobre para conexão intermediária, com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador. aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de cobre ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30 mm	06/12/2021	14,00	5.333,33	4.000,00	T A DA S LOPES LTDA CNPJ - 10.794.128/0001-28	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE EXU/PE Processo - 056/2022	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. 1 GERADOR 1 DIARIA, PELO PERÍODO DE 8H. PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	15/09/2022	2,00	3.171,67	3.069,00	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI CNPJ - 22.853.186/0001-64	Barro - CE

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 4.740,00

R\$ 3.689,74

16/11/2022



Pesquisa de Preço



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12022
FLS.	21
Rub.	

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG Processo - 005/2022	Locação de Iluminação para Evento de Grande Porte / Com Estrutura Montada em Alumínio (Trelças) tipo Q-30 para fixação da Iluminação (Box7x6x4m) com Trave no Meio / 02 Mini Brute com 04 Lâmpadas / 08 Moving Heads Bean 5R ou 7R / 12 Refletores Par Led RGBW 64 3 Watts / 02 Araras com 08 Unid. de Refletores Par 64 Foco 5 / 02 Strobo atomic 3000 / 01 Máquina de Fumaça 3000 Watts com Ventilador / 01 Skypaper / 01 Mesa de Iluminação Igual ou Superior à DMX (Mínimo Pilot 2000) / 04 HQI Cores Diversas / 50 metros de Cortina Preta para cobertura do Palco (Frente, Laterais e Fundo) / Cabeamento Necessário para a ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição. INCUINDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	23/03/2022	2,00	3.385,00	2.850,00	ANTONIO MARCOS DONIZETE VAZ - ME CNPJ - 04.310.472/0001-00	Piumhi - MG
MUNICÍPIO DE TELHA/SE Processo - 08/2022	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE. LUZ CÊNICA DE MOVIEREDS. LUZES DE LED, MOVIELIGHTS, LUZES QUENTES E FRIAS, REFLETORES DIVERSOS, MESA PROFISSIONAL PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERADORES E DESMONTAGEM GRIDE DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO.	12/05/2022	10,00	3.333,33	2.980,00	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ - 35.561.899/0001-04	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 006/2022	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE -locação de sistema de iluminação - 1 MESA DE ILUMINACAO DIGITAL DE 24 CANAIS, 2 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL. 02 COB , 12 LAMPADA PAR LED 3 W, 1 RACK DE 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMACA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR	17/05/2022	20,00	9.161,50	2.799,90	A DE J C CUTRIM EIRELI CNPJ - 17.280.741/0001-76	Vitorino Freire - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 5.293,28

Média dos Preços Homologado

R\$ 2.876,63

Data do Relatório

16/11/2022



Pesquisa de Preço

LICITANET
PEDREIRAS/MA
Proc. 171001 /2022 2
FLS. 22
Rub. 1

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA Processo - 012/2022	Segurança: serviços de segurança, desarmada uniformizada, capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.	06/06/2022	12,00	2.883,33	1.586,12	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ - 31.617.831/0001-30	Vitória do Mearim - MA
MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG Processo - 102/2021	Serviço de segurança desarmada com formação em vigilância devidamente uniformizados e identificados, sendo homens e mulheres, portando rádio comunicadores e segurança preventiva, afim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro e fora do local do evento. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 10 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	11/02/2022	32,00	3.425,00	3.398,00	D C M FERREIRA SEGURANCA CNPJ - 21.322.053/0001-07	Itapecerica - MG
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 025/2022	SEGURANÇA DESARMADO: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).	10/06/2022	7,00	6.328,57	4.695,00	L & L- PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ - 19.488.891/0001-03	Gonçalves Dias - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 4.212,30

Média dos Preços Homologado

R\$ 3.226,37

Data do Relatório

16/11/2022



Pesquisa de Preço



PEDREIRAS/MA	
Proc.	14100/2022
FLS.	23
Rub.	

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE Processo - 020/2022	8 BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de banheiros químicos, com Cabines sanitárias química, com cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de Água diluída em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro. Características básicas de vaso sanitário e mictório acoplado: Trinco indicador (ocupado/livre); Identificação de Masculino e Feminino; Ventilação interna através de telas; Porta papel higiênico/objetos; Iluminação individual; Mão de obra para manutenção permanente padronizada, com sucção. Dimensões: 1,20 x 1,15 x 2,30 (largura x comprimento x altura) Capacidade: 170 litros.	01/09/2022	3,00	2.200,00	1.275,00	ROGERIO FERREIRA TERTO CNPJ - 22.216.067/0001-09	Cacimbas - PB
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 025/2022	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiros químicos possuindo cobertura e símbolos de identificação de sexo nas portas. As portas deverão possuir fechaduras na parte interna do banheiro, sendo que na parte externa deverá aparecer "aberto/fechado". Quantidade de banheiros: 10, sendo 5 devidamente identificados para o sexo masculino e 5 identificados para o sexo feminino. Os banheiros deverão, obrigatoriamente, ser montados no local indicado pelo município.	10/06/2022	7,00	3.212,38	2.165,00	C. EDUARDO DA SILVA CNPJ - 19.587.452/0001-40	Colinas - MA
MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA Processo - 007/2022	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiros químicos possuindo cobertura e símbolos de identificação de sexo nas portas. As portas deverão possuir fechaduras na parte interna do banheiro, sendo que na parte externa deverá aparecer "aberto/fechado". Quantidade de banheiros: 10, sendo 5 devidamente identificados para o sexo masculino e 5 identificados para o sexo feminino. Os banheiros deverão, obrigatoriamente, ser montados no local indicado pelo município. Incluindo suas limpezas diariamente.	23/06/2022	10,00	2.266,67	2.265,00	7 EVENTOS LTDA CNPJ - 36.887.026/0001-40	Palmeirândia - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 2.559,68

Média dos Preços Homologado

R\$ 1.901,67

Data do Relatório

16/11/2022



Pesquisa de Preço



PEDREIRAS/MA	
Proc.	11101/2022
FLS.	29
Rub.	

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ARAME/MA Processo - 012/2022	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco, camarim, camarote e toda área reservada, com a temática da festa oferecida.	01/06/2022	5,00	6.428,33	4.499,51	F. EVANGELISTA COSTA CNPJ - 42.318.702/0001-68	Arame - MA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA Processo - 026/2021	Ornamentação do palco, Corredor da Folia, camarins (com tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho).	23/12/2021	10,00	9.266,67	6.650,00	A.G. PEREIRA SILVA CNPJ - 11.082.541/0001-22	Santa Luzia do Paruá - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 006/2022	Ornamentação para eventos pequeno	17/05/2022	20,00	7.483,33	4.450,00	A DE J C CUTRIM EIRELI CNPJ - 17.280.741/0001-76	Vitorino Freire - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 7.726,11

Média dos Preços Homologado

R\$ 5.199,84

Data do Relatório

16/11/2022



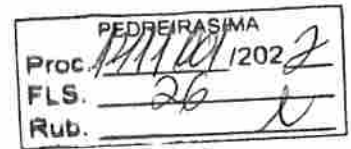
Pesquisa de Preço



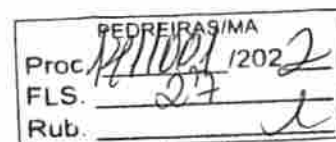
PEDREIRAS/MA	
Proc.	11001/2022
FLS.	25
Rub.	

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE Processo - 007/2022	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL 12M X 12M. Tipo de estrutura: Estrutura de alumínio, cobertura em nightday e fechamento nas laterais. Medida de 12m de frente por 12m de profundidade. Espessura mínima de 3,00 mm, em forma de Box Truss (mínimo de 300 mm x 300 mm). Todas as emendas do box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para a base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma. A base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas e forrado com compensado naval de no mínimo 15mm de espessura e revestido com carpete; piso revestido em carpete, bem nivelado, resistente a manchas, descoloração, desgaste, amassamento e deslocamento. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m. OBS: no caso da organização do evento solicitar altura diferente, será dividido à pavimentação local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada; extintores de incêndio; circuitos com placas indicadoras e lâmpadas de emergência. Equipado com bateria pear, contendo bumbo, caixa, máquina de chimbau, 02 (dois) tons e floorton e 02 (dois) pedestais de pratos. As sapatas deverão ser em chapas de aço reguláveis e com no máximo 02 (dois) calços de madeira de dimensões nunca inferiores às das sapatas. O palco deverá possuir sua cobertura em 02 (duas) águas de forma que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo antichamas e autoextinguível, antimoho e contra raios ultravioletas. As calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo o box e garantindo a estanqueidade da água proveniente da chuva. O material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As escadas deverão obedecer às medidas de espelho (máximo de 18,5 cm) e largura do piso (mínimo de 30 cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço. Todo o perímetro em torno do palco deverá ser de chapas metálicas com estruturas; tubulares a serem instalados em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida. Deverão ser instaladas lonas em todo o contorno da estrutura do palco principal até a altura do piso do palco. Acima dessa altura, deverá ser instalado o acabamento em lycra no fundo e nas laterais do mesmo. A área para equipamentos de sonorização localizada na parte central do palco será destinada aos equipamentos de sonorização e luz. As torres para sonorização e os telões deverão ser instalados com sistema FLY ou similar, localizados nas laterais do palco e na área entre os mesmos. House Mix para controle de som e luz, com uma ou duas plataformas de serviço e escada acesso tipo marinho, coberturas com toldos em lona tipo "Night and Day". Fechamento em compensado com o mesmo acabamento do palco.	03/07/2022	13,00	6.611,10	6.580,00	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI CNPJ - 09.661.123/0001-48	Cedro de São João - SE

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE TELHA/SE Processo - 07/2022	PALCO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 14 M DE PROFUNDIDADE X 06M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M .	10/05/2022	12,00	13.633,33	6.600,00	PRO SHOW - PRODUCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI CNPJ - 07.526.898/0001-85	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE TELHA/SE Processo - 07/2022	PALCO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 16 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 16 M DE PROFUNDIDADE X 06M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.	10/05/2022	6,00	17.300,00	7.900,00	PRO SHOW - PRODUCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI CNPJ - 07.526.898/0001-85	Aracaju - SE



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG Processo - 026/2022	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÇÕES DE 10 METROS DE FRENTE E E 08 METROS DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMADE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA. LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÇÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA. LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÇÕES DE 14 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	26/05/2022	10,00	6.500,00	6.450,00	BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI CNPJ - 07.678.926/0001-80	Pedregulho - SP



Média dos Preços Orçado

R\$ 11.011,11

Média dos Preços Homologado

R\$ 6.882,50

Data do Relatório

16/11/2022



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
 Proc. 111/2022
 FLS. 2022
 Rub. 2

Planilha de Cálculo do Custo Médio											
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de											
Item	Descrição	Unid.	Quant.	LICITANET - LICITAÇÕES			LICITANET - LICITAÇÕES			MÉDIA	
				Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total	
01	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	2	136.573,12	59.107,88	118.215,76	118.416,00	236.832,00	104.699,00	209.398,00	
02	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	unid	4	58.043,58	51.400,00	205.600,00	59.880,00	239.520,00	56.441,19	225.764,76	
03	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local	unid	3	3.850,00	4.199,00	12.597,00	5.290,52	15.871,56	4.446,51	13.339,53	
04	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas. Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 câmbio lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	unid	1	59.107,88	59.880,00	59.880,00	49.069,90	49.069,90	56.019,26	56.019,26	
05	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros	diaria	5	8.333,33	9.990,00	49.950,00	6.500,00	32.500,00	8.274,44	41.372,20	
06	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionados da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA.	diaria	5	4.000,22	4.000,00	20.000,00	3.069,00	15.345,00	3.689,74	18.448,70	
07	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa	diaria	5	2.850,00	2.980,00	14.900,00	2.799,90	13.999,50	2.876,63	14.383,15	
08		diaria	2	1.586,12	3.398,00	6.796,00	4.695,00	9.390,00	3.226,37	6.452,74	



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
 Pror
 FLS
 Rub.
 11/001/2022
 277

Planilha de Cálculo do Custo Médio										
Item	Descrição	Unid.	Quant.	LICITANET - LICITAÇÕES		LICITANET - LICITAÇÕES		LICITANET - LICITAÇÕES		MÉDIA
				Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	
09	BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: · Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com aceno; · Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de todos e fungos.	diária	5	6.375,00	2.165,00	10.825,00	2.265,00	11.325,00	1.901,67	9.508,35
10	Confecção de enfeites e ornamentação por evento	unid	5	22.497,55	6.650,00	33.250,00	4.450,00	22.250,00	5.199,84	25.999,20
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	unid	3	19.740,00	6.600,00	19.800,00	7.900,00	23.700,00	7.026,67	21.080,01
TOTAL MÉDIO				R\$703.680,98		R\$551.813,76		R\$669.802,96		R\$641.765,90
VALOR ESTIMADO TOTAL										
Seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos										

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira
 Lucas Ribeiro Oliveira
 Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1202 2
FLS:	30
Rub.	

DESPACHO

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário referente ao Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

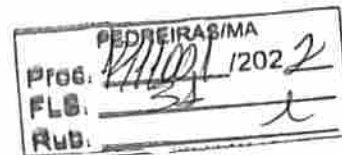
VALOR TOTAL: R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



A
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
NESTA

Conforme solicitação da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura de Pedreiras - MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº16/2022 do Município de Governador Archer/MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202 2
FLS.	32
Rub.	

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura de Pedreiras - MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº16/2022 do Município de Governador Archer/MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor da Despesa: **R\$ 493.100,00**

Origem dos Recursos: Créditos adicionais

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,3798%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP: R\$ 2.027.260,00

Impacto Orçamentário: 24,32%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,3798% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP corresponde a 24,32%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	1202-2
FLS.	33
Rub.	

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida Adesão a Ata de Registro de Preços, diante da necessidade de contratação de bandas para realização apresentações artísticas, culturais e religiosos, necessita-se ainda de montagem de estruturas, incluindo som, gerador móvel, palco, iluminação, serviços de decoração, ornamentação e segurança para os referidos eventos e festas tradicionais realizados pelo município, visto que o município realiza anualmente diversos eventos culturais e tradicionais. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

2.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA tem urgência na contratação dos referidos serviços.

3. VALOR A SER CONTRATADO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 - do Município de Governador Archer/MA, será de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras – MA.

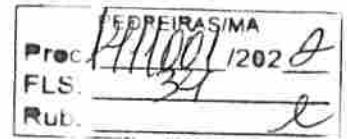
4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unidade	2	R\$80.000,00	R\$160.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unidade	4	R\$45.000,00	R\$180.000,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local	Unidade	3	R\$4.400,00	R\$13.200,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	Unidade	1	R\$37.000,00	R\$37.000,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	5	R\$6.000,00	R\$30.000,00
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz,	Diária	5	R\$3.000,00	R\$15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros				
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.	Diária	5	R\$2.700,00	R\$13.500,00
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa	Diária	2	R\$1.700,00	R\$3.400,00
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microrganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	Diária	5	R\$1.800,00	R\$9.000,00
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento	Unidade	5	R\$2.800,00	R\$14.000,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Unidade	3	R\$6.000,00	R\$18.000,00
VALOR GLOBAL DA ADESÃO				R\$493.100,00	

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data da prestação de serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101/2022
FLS.	35
Rub.	

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a contratação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a contratação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes da referida contratação;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da contratação dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1711/2022
FLS.	36
Rub.	2

- a) manter preposto, aceito pela administração da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à contratação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA.
- h) prestar os serviços em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11061/2022
FLS.	37
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Pedreiras, Eu Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo, autuo o processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA, que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1411001/2022
- Adesão nº 006/2022
- Requisitante: Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 - do Município de Governador Archer/MA, será de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras – MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Ofício nº 123/2022 – FUP

A Senhora
Milena Santos Silva
Pregoeira Municipal
Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA

ORGÃO GERENCIADOR


Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022 - do Município de Governador Archer/MA. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 10/2022. Processo Administrativo nº 12/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual realização de eventos do Município de Governador Archer.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 16/2022, datada de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – São Luís, Quarta – Feira, 22 de Junho de 2022, ANO XVI, Nº 2879 – ISSN 2763-860X, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual realização de eventos do Município de Governador Archer, tendo com detentora da presente ATA a empresa E. TELES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, sediada na Rua 03, nº 30 L, Bairro Parque Henrique, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação (se houver);
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211001/2022
FLS.	20
Rub.	

ANEXO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual realização de eventos do Município de Governador Archer, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	2	80.000,00	160.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	4	45.000,00	180.000,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local	Unid.	3	4.400,00	13.200,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	Unid.	1	37.000,00	37.000,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	diária	5	6.000,00	30.000,00
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros	diária	5	3.000,00	15.000,00
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA.	diária	5	2.700,00	13.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa	diária	2	1.700,00	3.400,00
9	BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microrganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	diária	5	1.800,00	9.000,00
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento	Unid.	5	2.800,00	14.000,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Unid.	6	6.000,00	36.000,00
VALOR GLOBAL DA ADESÃO					511.100,00

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022 2
FLS.	42
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ofício nº 124/2022 - FUP

A EMPRESA

E. TELES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, sediada na Rua 03, nº 30 L, Bairro Parque Henrique, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA.

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022 - do Município de Governador Archer/MA. Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2022. Processo Administrativo nº 12/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual realização de eventos do Município de Governador Archer.

INTERESSADO: Fundação PedreireNSE De Cultura e Turismo do Município De Pedreiras/MA.

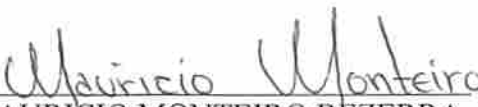
Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, Decreto Municipal nº 004/2021 informamos a Vossa Senhoria o interesse do Município de Pedreiras/MA, formulada pelo ofício nº 123/2022 em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022** datada de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – São Luís, Quarta – Feira, 22 de Junho de 2022, ANO XVI, Nº 2879 – ISSN 2763-860X, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual realização de eventos do Município de Governador Archer, tendo com detentora da presente ATA a empresa **E. TELES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, sediada na Rua 03, nº 30 L, Bairro Parque Henrique, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada em termo de aceite a esta Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do município de Pedreiras/MA o mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	43
Rub.	

ANEXO I

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual realização de eventos do Município de Governador Archer, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Especificação dos itens e quantidades solicitada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	2	80.000,00	160.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	4	45.000,00	180.000,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local	Unid.	3	4.400,00	13.200,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	Unid.	1	37.000,00	37.000,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	diária	5	6.000,00	30.000,00
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros	diária	5	3.000,00	15.000,00
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA.	diária	5	2.700,00	13.500,00
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa	diária	2	1.700,00	3.400,00
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as	diária	5	1.800,00	9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	147001/2022
FLS.	274
Hub.	e

	seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; · Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microrganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.				
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento	Unid.	5	2.800,00	14.000,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Unid.	6	6.000,00	36.000,00
VALOR GLOBAL DA ADESÃO					511.100,00

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

PEDREIRAS/MA
PROC. 411001/2022
FLS. 45
RUB. 2



Pedreiras -MA, 17 de novembro de 2022.

Ao ilustríssimo senhor
Maurício Monteiro Bezerra
Presidente da FUP

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº16/2022- Pregão Eletrônico nº10/2022 -PMGA, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer- MA.

Prezado Presidente,

Concordamos em fornecer os itens, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 16/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Archer- MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42, para a Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Diante da concordância, aguardamos os tramites para a conclusão da operação.

Atenciosamente!

E. TALES COSTA LIMA
CNPJ:05.832.178/0001-12
Enio Tales Costa Lima
CPF:00974697346

INSC. NO CAD. DO CNPJ
05.832.178/0001-12
E. TALES COSTA LIMA
Rua 03, N° 30, Letra L, Parque Henrique
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

Governador Archer, 17 de novembro de 2022.

Ofício de resposta nº 17/2022

Ao Senhor Maurício Monteiro Bezerra
Presidente da FUP

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº16/2022- Pregão Eletrônico nº10/2022-
PMGA

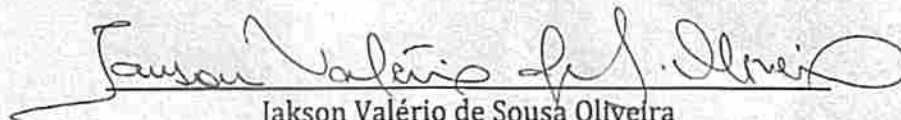
Prezado Presidente da FUP,

Em resposta ao ofício N°123/2022, informo por meio deste, a **ACEITAÇÃO** da solicitação a Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2022 PMGA que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, por estar de acordo com o quantitativo permitido por lei.

Com relação às demais solicitações, enviaremos em anexo a este ofício.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail galicitação.ma@gmail.com

Atenciosamente!

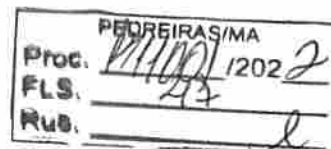


Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – CPL/GA

(PROCESSO Nº 12/2022)



O Município de Governador Archer/MA vem por meio de sua Pregoeira, infra constituído e designado pela Portaria 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, trazer a público, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 04/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA.	
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	
Impugnações e Esclarecimentos: Até 09/06/2022 às 23h59 para o endereço: www.comprasgovarcher.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 13/06/2022 às 09h	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO	
Endereço Eletrônico: www.comprasgovarcher.com.br	
Endereço para retirada do Edital: Praça Getúlio Vargas, 12- Centro, Governador Archer/MA, ou pelos sites http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/ ou www.comprasgovarcher.com.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$1.098.866,18 (Um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta adequada ao último lance e documentação complementar: até 02 (duas) HORAS.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Milena Santos da Silva	E-mail: galicitacao.ma@gmail.com
Endereço: Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, localizada na Praça Getúlio Vargas, 12- Centro, Governador Archer/MA	

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF**. OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3. 3.1.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO:
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	Na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme Art. 7º, §2º, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10.	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4.	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a

DE FREIRAS/MA
Proc. 111001/2022
FLS. 248
Rub. *l*

		indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada item, e o algoritmo, em moeda corrente nacional;	REPRESENTAÇÃO Proc. 111001/2022 FLS. 49 Rub. <u>2</u>
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	Conforme item 15 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	42.2.		
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.	
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência.	
ANEXOS	97.	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 97.1. Anexo I - Termo de Referência; 97.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; 97.3. Anexo III - Minuta do Contrato. 97.4. Anexo IV - Planilha Orçamentária	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES			

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. A forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTES** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I constam as informações orçamentárias.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Sistema de Compras Públicas do Município de Governador Archer.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovarcher.com.br ou pelo e-mail: galicitacao.ma@gmail.com.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	117001/2022
FLS.	52
Rub.	1

7. Não poderão participar deste Pregão:

- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do

consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	117001/2022
FLS.	52
Rub.	

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta

ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	171001/2022
FLS.	53
Rub.	

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovarcher.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor

consignados no registro de cada lance.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	24100/1202 2
FLS.	24
Rub.	u

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovarcher.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	55
Rub.	

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o

lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

PEDREIRAS/MA	
Prot.	411001/12022
FLS.	56
Rub.	

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pela Pregoeira no sistema. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos no do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Archer, localizado à Praça Getúlio Vargas, 12- Centro, Governador Archer/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Todavia, antes da desclassificação, dar-se-á oportunidade para a redução dos preços.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não

aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação anexada no sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

34.1. Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no cadastro do

fornecedor para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

34.5. A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, localizado à Praça Getúlio Vargas, 12- Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no item 8.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

REDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	59
Rub.	142/2022
Processo Administrativo	121
Fis nº	
Visto	1016

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega das propostas, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega das propostas, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de

inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou

sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante**

poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro dos fornecedores no portal de compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a

Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

76.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

77. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

78. Por ocasião da assinatura do contrato, poderá verificar-se-á por meio cadastro de fornecedores e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

79. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Governador Archer e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 79.1. Cometer fraude fiscal;
- 79.2. Apresentar documento falso;
- 79.3. Fizer declaração falsa;
- 79.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 79.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 79.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 79.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 79.8. Não manter a proposta.

80. Para os fins da Subcondição 79.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

81. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

82. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

83. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

84. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliado

pelo setor técnico competente.

85. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

85.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

86. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do portal www.comprasgovarcher.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Governador Archer e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

87. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

88. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

89. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

90. A Autoridade Competente da Secretaria Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

90.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

90.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

91. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

92. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

92.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

93. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais

e cópias autenticadas em papel.

94. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

95. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

96. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

97. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgovarcher.com.br, portal do Município: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br>/e pelo sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP) página: <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>.

99. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

99.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

99.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

99.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

97. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 97.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 97.2. Anexo II - Minuta do Contrato
- 97.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 97.4. Anexo IV - Planilha Orçamentária;

SEÇÃO XXVI - DO FORO

98. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Fatoz

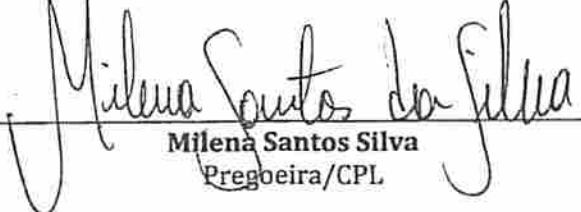
REDREIRAS/MA	
Proc.:	111001/1202
FLS.:	08
Rub.:	2/12/2022

Processo Administrativo 130

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

Fis nº
Visto

Governador Archer - MA, 30 de maio de 2022.


Milena Santos Silva
Pregoeira/CPL

-ANEXO I-

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 12/2022

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, através de Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Governador Archer, entidade pública da administração direta, é instituição de natureza permanente, essencial a boa administração dos serviços públicos em geral.

2.2. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para alcançar um de seus objetivos institucionais, no aumento da eficiência nas atividades finalísticas e de apoio, na execução do Planejamento Estratégico, persegue a disponibilização de cultura e lazer no Município.

2.3. Iniciado o exercício de 2022 e considerando que algumas festividades e datas comemorativas já fazem parte do calendário do Município, e da expectativa da população, entendemos ser imprescindível a contratação de empresa apta a fornecer estrutura necessária à realização de tais Eventos, bem como executar outros serviços inerentes e imprescindíveis ao acontecimento dos mesmos.

2.4. O Aniversário da Cidade, Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, São João, Dias dos Pais, Dia das Crianças, Réveillon, bem como eventos extraoficiais (reuniões, seminários e palestras) são apenas alguns exemplos de festas que devem receber especial atenção da Administração Municipal, devido não somente ao anseio do povo, mas principalmente por serem importantes oportunidade de cultura e lazer.

2.5. O direito ao lazer foi inserido no art. 6º da CF/1988, no rol dos direitos sociais, com o intuito de proporcionar melhores condições de vida às pessoas: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". Os direitos sociais podem ser considerados os direitos fundamentais do homem, pois são "verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um Estado Democrático de Direito, tendo por finalidade a melhoria de vida aos hipossuficientes, visando à concretização da igualdade social".

2.6. Considerando que o trabalho é a principal fonte de subsistência do ser humano, ou seja, é uma maneira de levar uma vida digna, com o mínimo de satisfação das necessidades básicas, pode-se dizer que o direito ao lazer é fundamental para as pessoas, tendo em vista que tal atividade alivia as tensões geradas no trabalho, seja por meio da participação do indivíduo em algum evento de lazer, seja simplesmente passando um tempo livre consigo próprio, com a sua família ou amigos.

2.7. Os serviços serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a necessidade frequente de atendimento de demandas por tais serviços, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.8. Considerando que a municipalidade não possui pessoal necessário para gerenciamento de múltiplos contratos, e que a união de todos os itens em lote único proporciona larga economia de escala, a administração, em prol do interessa público, optou pelo critério de menor valor global.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	----------------	-------------

1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	4		
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	8		
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	6		
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2		
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10		
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10		
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10		
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	5		
9	BANHEIROS QUIMICOS:06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Tetô translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; · O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	10		

10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10		
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento.	DIÁRIA	10		
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6		

3.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente certame será disciplinado pela Lei nº Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 04 de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, a Lei 8.666, 21 de junho de 1993, Edital do Pregão Eletrônico e demais legislações aplicáveis à matéria.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência. Essa escolha se deu considerando que a municipalidade não possui pessoal necessário para gerenciamento de múltiplos contratos, e que a união de todos os itens em lote único proporciona larga economia de escala, a administração, em prol do interessa público, optou pelo critério de menor valor global.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a publicação da homologação do resultado do Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

6.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

6.3. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico **EXECUÇÃO DO SERVIÇO**.

6.4. Homologada a presente licitação, a entrega do serviço de locação deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, a partir de cada solicitação efetuada.

6.5. Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A iluminação e sonorização de palco montados para eventos deverão ser desmontados até às 10:00h do dia seguinte ao da realização do evento respectivo.

7.2. Todos os demais equipamentos e infraestrutura deverão ser desmontados e retirados no prazo máximo de até um dia após o término do evento respectivo.

- 7.3. Não havendo retirada nos termos dos itens 7.1 e 7.2, ficará a CONTRATADA sujeita as penalidades constantes deste Termo de Referência.
- 7.4. Todos os equipamentos e estruturas deverão ser montadas e em de pleno uso em até 06 (seis) horas antes da realização do evento respectivo. O não cumprimento deste item acarretará nas penalidades constantes deste Termo de Referência.
- 7.5. Todos os serviços de montagem e desmontagem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 7.6. As instalações elétricas deverão ser executadas em acordo com as normas técnicas existentes.
- 7.7. A CONTRATADA deve possuir pessoal capacitado para atendimento de diversos eventos ao mesmo tempo no Município, de modo a sempre resguardar pela segurança das empreitadas.
- 7.8. Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão OBRIGATORIAMENTE permanecerem durante a realização de todos os eventos, sob pena de sanção descrita neste Termo de Referência.
- 7.9. A equipe técnica obrigatoriamente deverá ser composta de no mínimo: 1 Técnico Eletricista; 2 Técnicos de Palco; 1 Técnico de Iluminação; e 6 auxiliares; de acordo com os itens solicitados na Ordem de Serviço.
- 7.10. Ao gestor do contrato competirá administrar a execução dos serviços, atestar as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratamentos que porventura venham a ocorrer.
- 7.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato, em tempo oportuno, à diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.
- 7.12. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 7.13. As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada deverão ser prestados pelo gestor do contrato.
- 7.14. A execução do contrato deve dar-se nas formas estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 8.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.
- 8.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.
- 9.2. Permitir acesso ao local de realização dos serviços somente a funcionários constantes do rol apresentado pela Contratada.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.
- 9.4. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.5. Fornecer à Contratada o nome dos seus funcionários que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.
- 9.6. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.
- 9.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.
- 9.9. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O Gestor anotará

todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.11. Pagar à Contratada o valor resultante ao serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratado dentro dos prazos e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovações de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

10.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato.

10.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

10.5. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agir(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

10.6. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;

10.7. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e coletivos quando for o caso, aos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, fiscalizando o uso.

10.8. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente, prestando-lhes socorro e assistência, às suas expensas, em caso de acidente ou sinistro;

10.9. Não armazenar produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nas instalações da CONTRATANTE;

10.10. É vedado, à CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato.

10.11. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

10.12. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

10.13. Arcar com os ônus de indenizar todo e qualquer dano material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, do exercício de sua atividade, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato danoso, de forma que o não ressarcimento legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura tenha direito junto à Contratante.

10.14. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do objeto da contratação, tais como: transporte de equipamentos e equipe técnica, frete, carga e descarga, instalações elétricas, instalação, montagens e desmontagem dos equipamentos, encargos trabalhistas,

bem como todas inerentes à execução dos serviços aqui descritos.

10.15. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 15 dias, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente ou insatisfatória pelo gestor do contrato.

10.16. Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, com a indicação das medidas a serem adotadas, visando à imediata reparação do fato ocorrido.

10.17. Diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e prestadores de serviços da Contratante com atenção e urbanidade.

10.18. Manter em perfeito estado ou reconstituir imediatamente todas as instalações que forem prejudicadas em decorrência da realização dos trabalhos, realizando-se, inclusive, limpezas periódicas e ao final da prestação dos serviços, com materiais adequados, a fim de deixar os locais prontos para utilização.

10.19. Cumprir rigorosamente o cronograma de execução;

10.20. Realizar a prestação do serviço sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

11. IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS

11.1. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º, do Decreto nº 7.892/2013.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, estritamente na medida da entrega dos serviços solicitados pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes a regularidade fiscal.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

13.2. O fiscal do contrato será designado e se orientará conforme preceitos estipulados por lei.

13.3. Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento da execução contratual, promovendo as anotações correspondentes para efeitos de pagamento, aplicação de sanções e adequações, bem como a adoção de medidas para correção das falhas eventualmente verificadas;

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A entrega e a instalação deverão ser efetuadas nos locais especificados na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- h) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- i) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- j) Multa compensatória de 1,0% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- l) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- m) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- n) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA pelo prazo de até cinco anos;
- o) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- p) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- q) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- r) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- s) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

15.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços/produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

15.2.1 Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do serviço/produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

15.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

15.4. Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável (is) Técnico (s) da Empresa (Engenheiro Civil e Eletricista), documentos exigidos nos principais itens 5,6 e 7.

15.5. Será exigido da empresa vencedora na execução dos serviços para montagem de palco, sonorização e iluminação, antes do início de cada serviço, a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do engenheiro responsável pelo CREA local.

16. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

17. DO FORO

17.1. Quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Referência e do instrumento contratual a ser subscrito por ambas as partes, serão apreciadas perante o foro da comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, ficando renunciado expressamente qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Secretário.

Governador Archer/MA, 05 de maio de 2022.

Ana Cristina A. da S. de Sousa

Ana Cristina Alencar da Silva Sousa

ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade de Todos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	1711001/1202
FLS.:	44
Rub.:	12/0022
Processo Administrativo	
Fls nº	139
Visto	btb

Aprovo o Termo de Referência

Jakson Valério de S. Oliveira

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

-ANEXO II-**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1140/2022
FLS.	78
Rub.	_____

Ata de Registro de Preços nº XX/2022 - CPL/GA
Processo Administrativo nº XX/2022
Pregão Eletrônico nº XX/2022- CPL/GA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Governador Archer/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE, registrar os preços dos produtos propostos pela empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr.(a) XXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXX, RG nº. XXXXXXX, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº XX/2022 - CPL/GA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XX/2022 com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.
- 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS - as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Governador Archer por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº xx/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a) Termo de Referência;
 - b) Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 - CPL/GA;
 - c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Decreto Federal nº 10.024/2019;
 - d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
 - d) Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2021;

e) Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 - CPL/GA e seus anexos;
f) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 004/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 004/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente,

obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFCIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta

Ata, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

12/1 2022
Processo Administrativo
Fis nº
Visto

GOVERNADOR
ARCHER
Cidade do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/2022
FLS.	82
Rub.	1

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

15.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Governador Archer/MA, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR

**GOVERNADOR
ARCHER**

Cidade de São José

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42**

121/2022
Processo Administrativo
Fls nº 115
Visto Alc

PEDREIRAS/MA	
Proc.	<u>111021/2022</u>
FLS.	<u>83</u>
Rub.	<u>2</u>

XXXXXXXX
CNPJ nºXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF Nº. XXXXXX
BENEFICIÁRIA DA ATA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

ANEXO ÚNICO

REDREJRAS/MA
Proc. 111001/2022
FLS. 84
Rut. l

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 – CPL/GA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022- CPL/GA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº xx/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XX/2022 – CPL/GA, celebrada entre o Município de Governador Archer e a Empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº xx/2022 – CPL/GA.

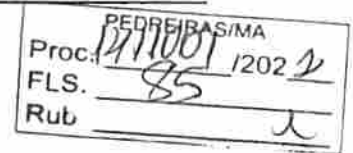
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX FONE/FAX: XXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXX
CPF Nº. XXXXXXXX
RG nº. XXXXXXXXXXXX
DADOS BANCÁRIOS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

-ANEXO III-
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



CONTRATO Nº xxx

TERMO DE CONTRATO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ATRAVÉS
DA SECERTARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, na cidade de Governador Archer/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06138150000142, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), casado (a), inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx/SSP-MA, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para realização de eventos no Município de Governador Archer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato adstrito ao exercício financeiro vigente, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/2022
FLS.	86
Rub.	6

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida garantia da execução na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	141001/2022
FLS.	87
Rul.	

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, utilizado pelo Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o Foro Santo Antônio dos Lopes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Archer/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

-ANEXO IV-
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS MÁXIMOS

HEDREIRAS/MA
Préc. 12/2022
FLS. 88
Rub. _____

Grupo Único					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	4	85.666,66	342.666,64
02	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	8	51.000,00	408.000,00
03	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	6	5.266,66	31.599,96
04	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	37.666,66	75.333,32
05	Som: Sonorização PA.24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de.150KVA.	DIÁRIA	10	6.666,66	66.666,60
06	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	3.766,66	37.666,60
07	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA.	DIÁRIA	10	3.133,33	31.333,30
08	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais: por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	5	1.766,66	8.833,30

09	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	DIÁRIA	10	2.066,66	20.666,60
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	683,33	6.833,30
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento	UND	10	2.866,66	28.666,60
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30).Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	DIÁRIA	6	6.766,66	40.599,96
TOTAL DO GRUPO					R\$1.098.866,18

PEDREIRAS/MA
Proc. 1411001/2022
FLS. 89
Rub. t

Processo Administrativo nº. 12/2022

Pregão Eletrônico nº: 010/2022

Assunto: contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer – MA.

Direito administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer – MA. Análise da Minuta do Edital e seus anexos. Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. Aprovação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer – MA.**

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Importante registrar que o presente certame refere-se a Pregão Eletrônico, possuindo regulamentação específica, conforme Decreto Municipal, publicado pelo município e já anexado ao processo licitatório.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço por Item, tendo como parâmetro orçamentos em empresas do ramo, atas e o sistema banco de preços, não competindo a esta Procuradoria analisar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as

exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

O certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório.

3. CONCLUSÃO

Diante o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, e atentando aos termos do Acórdão TCU nº 1379/2010-Plenário, TC-007.582/2002-1, rel. MIN. AUGUSTO NARDES, 16.06.2010, sob *leading case* acórdão TCU nº 364/2003-Plenário, ao entender a Corte de Controle Externo da União que não evidencia caráter vinculante o parecer jurídico com a decisão do Administrador Público, o que afasta o caráter impositivo da presente manifestação, não vinculando a decisão

definitiva a ser tomada nos autos em epígrafe, esta Procuradoria Jurídica opina pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

É o parecer.

Governador Archer – MA, 30 de maio de 2022.

LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Procuradora-Geral do Município
OAB/MA 22.839.
Portaria nº 047/2021

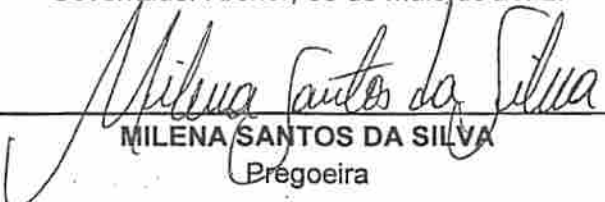
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

REDREIRAS/MA	
Proc.	141101/2022 2
FLS.	95
Rub.	2

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº10/2022, Processo Administrativo nº 12/2022, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, com data de abertura dia 13/06/2022, às 09:00h. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP.

Governador Archer, 30 de maio de 2022.


MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Governador Archer, 27 de maio de 2022.

12/2022
Pregoeira
Processo Administrativo
Fis nº 153
Visto

Proc. 47100/1202 2
FLS. 96
Rub. 2

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: fd359f74efe36769740e3bada0a0161f

MILENA SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JARLEIDE SOUSA LEAL

Membro da CPL

ELIAS DE MOURA SILVA

Secretário da Comissão

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 845e0df578909e2a22fbc14d1f134c68

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 24/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, cujo objeto consiste na Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Governador Archer, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA, tendo como vencedora a empresa:

1 - GOMES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.270.273/0001-51, nos itens e quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recuperação de estradas vicinais no Município Governador Archer	1	951.200,00	951.200,00

Valor global Homologado de **R\$951.200,00 (novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)**, atendendo o interesse da Prefeitura de Governador Archer, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Governador Archer/MA, 30 de maio de 2022.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 38e5ffb33005b11b2afe1b034ec3968

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
10/2022**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº10/2022, Processo Administrativo nº 12/2022, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, com data de abertura dia 13/06/2022, às 09:00h. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP.

Governador Archer, 30 de maio de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 - SEMAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO e AUTORIZO** a dispensa para **Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer - MA**, através da mesma por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), de propriedade da Srª **Teresinha de Jesus Noleto Alencar, portadora do CPF: 376.470.833-68 e RG: 16467272001-4 SSP/MA**; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 433 08 122 0001 2059 0000 MANUT. FUNC DA SEC.MUN ASSIST.SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 462 08 244 0003 2070 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Física**

Governador Archer- MA, 30 de maio de 2022.

Mônica Cristina de Carvalho Leal

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 6e340c281df233a130e2bba44bf9af50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 181/2022 - firmado em 25/05/2022 com a empresa **NERI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 36.608.722/0001-70 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.002/2022. 3.MODALIDADE: Inexigibilidade nº 010/2022, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial da demanda, em face da UNIÃO, com, o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município (FPM), bem como a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os repasses das cotas de FPM, com efetiva atuação em qualquer prejuízo, instância ou Foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo os interesses do Contratante. 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 04.122.0052.2012.0000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. 6.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 7.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosilene Gonçalves de Sousa e pelo contratado NERI PERIN. Rosilene Gonçalves de Sousa**





Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas

TRIBUNAL DE CONTAS

MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - INFORMAÇÕES DO PROCESSO

31/05/2022 17:19:53

ENTE:	Governador Archer
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE GOVERNADOR
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12 / 2022
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	10 / 2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	OUTRO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer - MA.
ITEM OU LOTE:	
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
NATUREZA DA DESPESA:	
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	R\$ 1.098.866,180000
VALOR TOTAL DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	13/08/2022
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	
DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	

12/1/2022
Processo Administrativo
Fls nº 154
Visto

REDREIRAS/MA
Proc. 2711001/2022
FLS. 97
Rub. Original del 1

Prefeitura Municipal de Governador Archer
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 10/2022

REDREIRAS/MA	
Proc.	12/2022
FLS.	99
Rub.	e

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto
Número do Processo: 12/2022
Tipo de Lance: Valor Global
Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 13/06/2022 09:00:00
Tipo de Pregão: Por Lote
Data Impug./Escl.: 09/06/2022 23:59:00
Data Fim Propostas: 13/06/2022 08:55:00
Intervalo Lances: 0,0000
Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer

Às 09:00 horas do dia 13/06/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 001/2022, de 19 de janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 12/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 10/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E. TALES COSTA LIMA	CONSTRUTORA TALES	05.832.178/0001-12

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 10/2022

12/2022
Processo Administrativo
Fls nº 37
Visto 10/16

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no

Quantidade: 1

Proc.	1414001/2022
FLS.	300
Rub.	t

Vencedor E. TALES COSTA LIMA

05.832.178/0001-12

Valor: 996.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E. TALES COSTA LIMA	997000.0000	997000.0000	09/06/2022 17:51:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 E. TALES COSTA LIMA	ADJUDICADO	996400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/06/2022 09:48:40	996400.0000	E. TALES COSTA LIMA
13/06/2022 09:29:22	996490.0000	E. TALES COSTA LIMA
13/06/2022 09:06:25	996500.0000	E. TALES COSTA LIMA
13/06/2022 09:05:04	997000.0000	E. TALES COSTA LIMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 10/2022

12/2022
Processo Administrativo 158
Fls nº
Visto 10/06

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/06 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
13/06 09:01	Pregoeiro		Bom dia, Senhores Licitantes.
13/06 09:02	Pregoeiro		Daremos início ao pregão 10/2022.
13/06 09:02	Pregoeiro		Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões. Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção. É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Peço-lhes que acompanhem esta pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
13/06 09:02	Pregoeiro		Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
13/06 09:03	Pregoeiro		Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.
13/06 09:03	Pregoeiro		Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal. O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. Informo quando da convocação do Pregoeiro a PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER ENVIADA ELETRONICAMENTE no próprio sistema. O prazo para a proposta final, será de 02 horas a partir da convocação efetuada pelo pregoeiro
13/06 09:04	Pregoeiro		Antes do início da fase de lances gostaria de informar a todos os licitantes que: Deixar de enviar a documentação exigida no certame quando da convocação enviar anexo no Sistema. Diante de todas as informações, peço a colaboração de todos e que tenhamos um ótimo trabalho. Enquanto as mensagens são lidas, verifico as propostas inseridas no sistema. Em instantes, iniciaremos a fase de lances.
13/06 09:05	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
13/06 09:15	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/06 09:17	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no ... encerrada!
13/06 09:17	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no ... foi o fornecedor com valor R\$ 996.500,0000 !
13/06 09:17	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
13/06 09:21	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no ...!
13/06 09:21	Sistema	01	O licitante E. TALES COSTA LIMA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no ... no local de envio de lances!
13/06 09:22	MILENA SANTOS DA SILVA		SR. licitante, teria como melhorar a sua oferta?
13/06 09:22	Sistema		O Fornecedor E. TALES COSTA LIMA pode enviar mensagens.
13/06 09:46	E. TALES COSTA LIMA		NÃO QUERIA MANTENHO O PREÇO
13/06 09:49	E. TALES COSTA LIMA		NÃO POSSO MAIS QUE ISSO
13/06 09:55	MILENA SANTOS DA SILVA		Faremos análise da documentação de habilitação.
13/06 10:26	MILENA SANTOS DA SILVA		Após feita a análise da documentação de habilitação, constatou-se que a empresa não apresentou o documento solicitado no item 15.4 do Termo de Referência não atendendo a qualificação técnica exigida.
13/06 10:38	MILENA SANTOS DA SILVA		Em respeito aos princípios do formalismo moderado, razoabilidade, bem como o art 2º caput da lei 9.784/99, e de acordo com as recentes deliberações do Plenário, a exemplo dos Acórdãos 2673/2021, 2528/2021, 1636/2021 e 1211/2021. : "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do

PEDREIRAS/MA
Proc. 11001/2022
FLS. 105
Rub. *[assinatura]*

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 10/2022

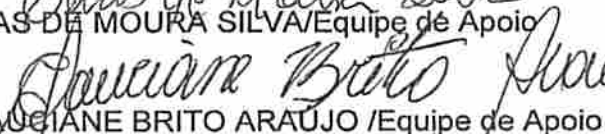
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/06 10:44	MILENA SANTOS DA SILVA		licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. No caso em questão, em razão do comparecimento de apenas 1(uma) empresa e da necessidade da Administração decidimos pela concessão do prazo de 2(duas) horas para apresentação da certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável (is) Técnico (s) da Empresa (Engenheiro Civil e Eletricista), exigida no item 15.4 do Termo de Referência.
13/06 10:45	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor E. TALES COSTA LIMA. Documento: Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável (is) Técnico (s) da Empresa (Engenheiro Civil e Eletricista). Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/06/2022 12:44:00
13/06 10:48	E. TALES COSTA LIMA		OK
13/06 11:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E. TALES COSTA LIMA!
13/06 11:49	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor E. TALES COSTA LIMA. Documento: Poposta Readequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/06/2022 13:48:00
13/06 11:51	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E. TALES COSTA LIMA!
13/06 11:53	MILENA SANTOS DA SILVA		A empresa enviou os documentos solicitados, e após análise, declaramos a empresa E.TALES COSTA LIMA HABILITADA.
13/06 11:54	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no ... encerrada.
13/06 11:54	Sistema	01	O fornecedor E. TALES COSTA LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no
13/06 11:54	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/06/2022 12:24:07
13/06 14:09	MILENA SANTOS DA SILVA		Decorrido o prazo de recurso, sem manifestação declaro a empresa E. TALES COSTA LIMA vencedora do presente certame.
13/06 14:09	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no ... foi ADJUDICADO.
13/06 14:11	MILENA SANTOS DA SILVA		A sessão está encerrada.
13/06 14:13	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E. TALES COSTA LIMA	CONSTRUTORA TALES	05.832.178/0001-12
Contato: ENIO TALES COSTA LIMA	(99)981689482	eniotales@gmail.com


 MILENA SANTOS DA SILVA/Pregoeiro


 ELIAS DE MOURA SILVA/Equipe de Apoio


 GLAUCIANE BRITO ARAUJO /Equipe de Apoio


 JARLEIDE SOUSA LEAL/Equipe de Apoio

12/2022
Processo Administrativo
Fls nº 222
Visto *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Governador Archer
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 10/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	203
Rub.	<i>[assinatura]</i>

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: E. TALES COSTA LIMA

05.832.178/0001-12

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01	Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos	996.400,00	1	996.400,00
QTD: 1			VALOR TOTAL:	996.400,00
			VALOR GERAL:	996.400,00

PEDREIRAS/MA		12/2022
Proc. nº	111001/2022	Processo Administrativo
FLS.	204	Fis nº
Rub.		Visto

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL E. TALES COSTA LIMA

ENIO TALES COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pedreiras - MA no dia 15/05/1984, portador da RG nº 208055320027 GEJUSPC/MA e CPF nº 009.746.973-46, residente e domiciliado na Rua Girassóis nº 3, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000; unico titula da empresa **E. TALES COSTA LIMA**, com sede na Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, Pedreiras/MA CEP 65725-000, registrado na junta comercial sob o NIRE nº 21101335684 e CNPJ de nº 05.832.178/0001-12, Resolve alterar e consolidar seu contrato de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (art.968,I,CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá como objeto social:

- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras etc.)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andalmes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)
- 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente(atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc)
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da empresa será exercida por seu titular **ENIO TALES COSTA LIMA**, com poderes e atribuições de administrador da empresa, a quem caberá a representação da empresa, judicialmente e extrajudicialmente, podendo assim praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da empresa, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

PEDREIRAS/MA
Proc. 12021
FLS. 105
Rub. 1

12/2022
Processo Administrativo 100
Fls nº 100
Visto 10/10

Diante das modificações havidas e ajustadas, delibera o empresário, consolidar integralmente o CONTRATO que passa a ter a seguinte redação

ENIO TALES COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pedreiras - MA no dia 15/05/1984, portador da RG nº 208055320027 GEJUSPC/MA e CPF nº 009.746.973-46, residente e domiciliado na Rua Girassois nº 3, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa gira sob o nome empresarial E. TALES COSTA LIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, Pedreiras/MA CEP 65725-000, registrado na junta comercial sob o NIRE nº 21101335684 e CNPJ de nº 05.832.178/0001-12, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem como objeto social:

- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras etc.)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)
- 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc)
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CLÁUSULA QUINTA - Declaração de desimpedimento, o empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 29/08/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA - prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1221/2022
FLS.	106
Rub.	1

1221/2022
Processo Administrativo
Fls nº 107
Visto *talb*

Página 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA – O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA NONA- O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento, destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pedreiras - MA, 18 de JANEIRO DE 2021.

Enio Tales Costa Lima
ENIO TALES COSTA LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 211001/2022
FLS. 107
Rub. 1

12/2022
Processo Administrativo 108
Fis nº
Visto 107b

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Demerval dos Santos Almeida, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6602, inscrito no CPF n° 17929660320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
17929660320	6602	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 15:23 SOB N° 20210156791.
PROTOCOLO: 210156791 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100752207. CNPJ DA SEDE: 05832178000112.
NIRE: 21101335684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
E. TALES COSTA LIMA

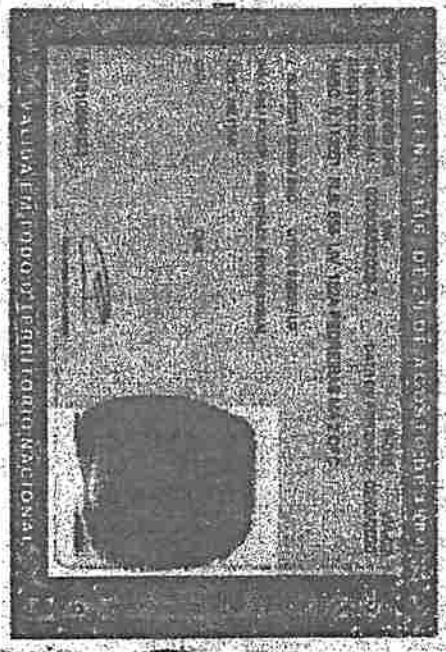
JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12/2022
 Processo Administrativo 169
 Fls nº _____
 Visto _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 141001/2022
 FLS. 808
 Rub. _____



1. OF. 10 EXTRAJUDICIAL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original
 que me foi apresentado. Dou fé
 Pedreiras (MA) 14/02/2022
 Em Test. _____
 João Furtado Leite
 Escrivão Autorizado



Poder Judiciário T.J.MA, Selo:
 AUTENT0296808WZ30T8ILAMVUBQ.11/02/2022
 16:08:25, Atx: 13.18, Tomo: R5 5.09 Emcl: R5 5.14 FEND
 R5 0.15 FADFP R5 0.20 FEMP R5 0.20 Concl: R5 am
 https://selo.tjma.jus.br

1. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 Rua Manoel de Sá, 100 - Centro - 66200-000 - Pedreiras (MA)
 Fone: (11) 3333-1111 - Fax: (11) 3333-1112
 E-mail: oficio@tjma.jus.br - www.tjma.jus.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

1212022
 Processo Administrativo 70
 File nº
 Visto *BK*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

PEDREIRAS/MA
 Proc. 111001 12022
 FLS. 209
 Rub. *t*

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.832.173/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2005
NOME EMPRESARIAL E. TALES COSTA LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TALES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.09-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.29-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGOTIPO R 03	NÚMERO 30	COMPLEMENTO LETRA L
CEP 65.725-000	BAIRRO/CENTRO PARQUE HENRIQUE	MUNICÍPIO PEDREIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 0008-0003 / (99) 0009-0901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 11:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.832.178/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2003
NOME EMPRESARIAL E. TALES COSTA LIMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Insuflação e controle de pragas urbanas 81.23-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-09 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 30	COMPLEMENTO LETRA L
CEP 85.725-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE	MUNICÍPIO PEDREIRAS
ESTADO MA		TELEFONE (90) 5000-0003 / (90) 0000-0001
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM		
NOME DO RESPONSÁVEL (CPF)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

121 2022
 Processo Administrativo 571
 Fis nº
 Visto

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1117001/2022	12022
FLS. 110	1
Rub.	1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 20/05/2022 às 11:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

121 2022
Processo Administrativo
Fls n° 178
Visto

REDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/12022
FLS.	133
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. TALES COSTA LIMA
CNPJ: 05.832.178/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:47 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: ACC4.AEB9.G100.8795

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

1212022
Processo Administrativo
Fls nº 173
Visto 10/16

EMPRESA
FÁCIL

PRODREIRAS/MA
Proc. 1212022
FLS. 173
Rub. 2

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125245653

Nome / Razão Social: E. TALES COSTA LIMA

CNPJ: 05.832.178/0001-12

Endereço: RUA 03, PARQUE HENRIQUE CEP: 65725000 no município de Pedreiras/

Atividade Principal: 4399-1/01 - Administração de obras

Atividade(s) Secundária(s) 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 9001-9/02 - Produção musical, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

São Luís, quarta, 03 de fevereiro de 2021

Código de Autenticidade: XBCZDS96

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



12/2022
Processo Administrativo
Fls nº 78
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDREIRAS/MA
Proc. 11111 12022
FLS. 13
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018556/22

Data da Certidão: 18/03/2022 17:40:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05832178000112

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/04/2022 00:26:22



12/2022
Processo Administrativo 175
Fls nº
Visto 10/16
PEDREIRAS/MA
Proc. 141/001/202 2
FLS. 114
Rub. J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039128/22

Data da Certidão: 18/03/2022 17:36:46

CPF/CNPJ 05832178000112 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2022 17:36:46

12/2022
Processo Administrativo 176



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

Visto 10/15

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	115
Rub.	2

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada E. TALES COSTA LIMA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/08/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000930	Inscrição Municipal:	000930
Contribuinte:	E. TALES COSTA LIMA	CPF/CNPJ:	05832178000112
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA TALES		
Endereço:	RUA 03, 30	Complern:	
Bairro:	PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP:	65063230
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:	21101335684	Data de Abertura:	27/08/2003
		Data de Encerramento:	0

— Atividade(s) CNAE —

Produção musical
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Instalação e manutenção elétrica
Perfuração e construção de poços de água
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Atividades de sonorização e de iluminação
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
Produção e promoção de eventos esportivos

Emissão: 24/05/2022 12:10:57 Validade: 22/08/2022 Usuário: FRANK



VALIDADOR F9386122E76D9599

VALIDAR	EMITIR PDF
---------	------------

12/2022
 Processo Administrativo) 177
 Fis n°
 Visto

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
 do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.832.178/0001-12
Razão Social: TALES COSTA LIMA
Endereço: R 03 30 LETRA L / PARQUE HENRIQUE / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060301291332073971

Informação obtida em 07/06/2022 20:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1711001/2022
 FLS. 26
 Rub

12/12/2022
Processo Administrativo 78
686

PEDREIRAS/MA
Proc. 1471001/2022
FLS. 117
Rub. 117

02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
CNPJ n° 06.184.253/0001-49 e-mail: finanzas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2022

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000930
Contribuinte: E. TALES COSTA LIMA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TALES
CPF/CNPJ: 05832178000112
Endereço: RUA 03, 30 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA
Complemento:

Atividade Principal:
9001902 - Produção musical

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:
O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 17/01/2022

VALIDADOR: EF75401A0195966C

Data de Abertura
27/08/2003

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

12/2022
Processo Administrativo J79
Fls nº
Visto

Proc. 12110/2022
FLS. 118
Rub. t

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. TALES COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.832.178/0001-12

Certidão nº: 8963667/2022

Expedição: 18/03/2022, às 17:56:12

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. TALES COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

12/2022

Processo Administrativo

Fls nº 180

Página 1 de 18

Visto *lsl*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	211001/2022
FLS.	179
Rub.	2

Folha 01

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social 31/12/2020, da firma : E. TALES COSTA LIMA, estabelecida na Rua nº 30, Letra L, Parque Henrique, CEP 65725-000, Pedreiras/MA, inscrita C.N.P.J. CNPJ N ° 05.832.178/0001-12 e registrada na JUNTA ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101335684 por despacho de 01/01/2021.

Pedreiras-MA, 1 de Janeiro de 2021

Enio Tales Costa Lima
ENIO TALES COSTA LIMA
CPF nº 009.746.973-46

DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 179.296.603-20 CRC 6602

Demerval dos Santos Almeida
Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

REDBIRAS/MA
 Proc. 1411001/2022
 FLS. 120
 Rut. J

12/2022
 Processo Administrativo
 Fls nº 181
 Visto JRB

Livro Diário Nº. 4

Empresa: E. TALES COSTA LIMA CNPJ N º 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
05/01/2021	38011931	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS N/MES 01.2020	1.638,34	
					Totais do dia 05:	1.638,34
20/01/2021	40487409	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL	1.043,85	
20/01/2021	40487417	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO INSS	218,78	
20/01/2021	40487418	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO FGTS	180,62	
					Totais do dia 20:	1.443,25
21/01/2021	38012140	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 21:	500,00
25/01/2021	38012033	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	91,05	
					Totais do dia 25:	91,05
26/01/2021	38012013	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	62,02	
					Totais do dia 26:	62,02
29/01/2021	38011992	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE MES	2.000,00	
29/01/2021	38575278	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00	
					Totais do dia 29:	2.220,00
30/01/2021	38012096	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00	
					Totais do dia 30:	600,00
					Totais do mês de Janeiro:	6.554,66
05/02/2021	38575279	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00	
					Totais do dia 05:	1.780,00
06/02/2021	38012021	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	62,02	
					Totais do dia 06:	62,02
09/02/2021	38012153	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 09:	500,00
11/02/2021	38012107	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00	
					Totais do dia 11:	600,00
20/02/2021	38012141	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 20:	500,00
21/02/2020	38012045	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	91,05	
					Totais do dia 21:	91,05
23/02/2021	38012014	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	62,89	
					Totais do dia 23:	62,89
26/02/2021	38012035	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	92,02	
					Totais do dia 26:	92,02
27/02/2021	38011995	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE MES	2.000,00	
27/02/2021	38012098	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00	
27/02/2021	38575282	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00	
					Totais do dia 27:	2.820,00
					Totais do mês de Fevereiro:	6.507,98
07/03/2021	38012022	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	62,89	
					Totais do dia 07:	62,89
09/03/2021	38012109	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00	
					Totais do dia 09:	600,00
10/03/2021	38011996	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS N/MES	1.780,00	
					Totais do dia 10:	1.780,00
13/03/2021	38012151	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 13:	500,00
19/03/2021	38012046	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	92,02	
					Totais do dia 19:	92,02
21/03/2021	38012142	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 21:	500,00
24/03/2021	38012037	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	91,02	
					Totais do dia 24:	91,02
26/03/2021	38012015	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	61,09	
					Totais do dia 26:	61,09
28/03/2021	38575291	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00	
28/03/2021	38575295	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00	
					Totais do dia 28:	2.220,00
29/03/2021	38012100	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00	

Continua...

12/2022

Processo Administrativo

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	111001/2022
FLS.	22
Rub.	1

Fls nº

Visto

Livro Diário N.º 4

Folha: 3

Empresa: E. TALES COSTA LIMA CNPJ N.º 05.832.178/0001-12 NIRE n.º 21101335684
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
					Totais do dia 29:	600,00
					Totais do mês de Março:	6.507,02
04/04/2021	38012024	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	61,09	
					Totais do dia 04:	61,09
06/04/2021	38575296	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00	
					Totais do dia 06:	1.780,00
12/04/2021	38012110	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00	
12/04/2021	38012150	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 12:	1.100,00
21/04/2021	38012047	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	91,02	
21/04/2021	38012143	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 21:	591,02
23/04/2021	38012017	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	65,92	
					Totais do dia 23:	65,92
24/04/2021	38012038	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	91,89	
					Totais do dia 24:	91,89
30/04/2021	38012099	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00	
30/04/2021	38575283	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00	
30/04/2020	38575286	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00	
					Totais do dia 30:	2.820,00
					Totais do mês de Abril:	6.509,92
06/05/2021	38012025	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	65,92	
06/05/2021	38575289	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00	
					Totais do dia 06:	1.845,92
10/05/2021	38012149	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 10:	500,00
11/05/2021	38012112	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00	
					Totais do dia 11:	600,00
20/05/2021	38012048	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	91,89	
20/05/2021	38012144	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 20:	591,89
23/05/2021	38012018	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	63,06	
					Totais do dia 23:	63,06
25/05/2021	38012101	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00	
					Totais do dia 25:	600,00
26/05/2021	38012039	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	90,01	
					Totais do dia 26:	90,01
30/05/2021	38575330	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00	
30/05/2021	38575334	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00	
					Totais do dia 30:	2.220,00
					Totais do mês de Maio:	6.510,88
03/06/2021	38012026	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	63,06	
					Totais do dia 03:	63,06
05/06/2021	38575338	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00	
					Totais do dia 05:	1.780,00
09/06/2021	38012114	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00	
					Totais do dia 09:	600,00
12/06/2021	38012148	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 12:	500,00
21/06/2021	38012050	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	90,01	
21/06/2021	38012145	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00	
					Totais do dia 21:	590,01
24/06/2021	38012040	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	89,98	
					Totais do dia 24:	89,98
26/06/2021	38012019	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	61,77	
					Totais do dia 26:	61,77
29/06/2021	38012103	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00	
					Totais do dia 29:	600,00
30/06/2021	38575331	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00	

Continua...

PEDREIRAS/MA
 Proc. 141109/2022 12/2022
 FLS. 162
 Rub. l
 Processo Administrativo 183
 Fls.n
 Visto 10/16

Livro Diário Nº. 4

Empresa E. TALES COSTA LIMA CNPJ N º 05.832.176/0001-12 NIRE nº 21101335684

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 4

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
30/06/2021	38575335	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
Totais do dia 30:					2.220,00
Totais do mês de Junho:					6.504,82
02/07/2021	38248308	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	64.657,60
Totais do dia 02:					64.657,60
06/07/2021	38575345	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00
Totais do dia 06:					1.780,00
10/07/2021	38012115	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00
Totais do dia 10:					600,00
12/07/2021	38012147	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
Totais do dia 12:					500,00
20/07/2021	38012059	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	89,98
Totais do dia 20:					89,98
21/07/2021	38012146	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
Totais do dia 21:					500,00
26/07/2021	38012041	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	92,08
Totais do dia 26:					92,08
27/07/2021	38012106	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00
Totais do dia 27:					600,00
29/07/2021	38119928	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001176179 COMERCIAL ROFE LTDA	272,52
29/07/2021	38119929	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001176180 COMERCIAL ROFE LTDA	1.293,77
29/07/2021	38575346	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
29/07/2021	38575348	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC PRO-LABORE N/MES	220,00
Totais do dia 29:					3.786,29
Totais do mês de Julho:					72.605,95
04/08/2021	38153353	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA N/MES CONF NF 001176179 COMERCIAL	272,52
04/08/2021	38153354	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA N/MES CONF NF	1.293,77
Totais do dia 04:					1.566,29
05/08/2021	40250202	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORE N/MES CONF NF	1.566,29
Totais do dia 05:					1.566,29
06/08/2021	38291905	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MESCONF NF 000009695 CONSTROL	1.555,00
06/08/2021	40026024	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000009695 CONSTROL CIMENTOS EIRELI	1.555,00
Totais do dia 06:					3.110,00
07/08/2021	38291893	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001182586 COMERCIAL ROFE LTDA	6.603,42
07/08/2021	38291909	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MESCONF NF 000002805 HOME CENTER	878,24
07/08/2021	38291914	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MESCONF NF 001182586 COMERCIAL	6.603,42
07/08/2021	38291917	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MESCONF NF 001182587 COMERCIAL	1.874,40
07/08/2021	40026025	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000002805 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	878,24
07/08/2021	40026026	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001182586 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	6.603,42
07/08/2021	40026027	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001182587 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.874,40
Totais do dia 07:					25.315,54
08/08/2021	38575349	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS E PRO-LABORE N/MES	1.780,00
08/08/2021	40250207	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORE N/MES CONF NF	6.603,42
Totais do dia 08:					8.383,42
09/08/2021	40345479	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	125.500,00
Totais do dia 09:					125.500,00
10/08/2021	38248403	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	1.614,82
10/08/2021	38575372	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MES.	4.654,18

Continua...

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1110012022
 FLS. 123
 Rub. 1

12/2022
 Processo Administrativo 181
 Fis nº 106
 Visto

Livro Diário Nº. 4

Folha: 5

Empresa: E. TALES COSTA LIMA CNPJ N° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
10/08/2021	40026028	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001184182 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.654,18
Totais do dia 10:					10.923,18
12/08/2021	38575377	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MES.	2.070,00
12/08/2021	38575379	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MES.	114,00
12/08/2021	38575380	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MES.	5.290,88
12/08/2021	40026029	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000021774 E. NINO DA SILVA ME	2.070,00
12/08/2021	40026030	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000017210 RR TRUCK SERVICE GUAJAJARAS LTDA	114,00
12/08/2021	40026031	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000214131 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	5.290,88
Totais do dia 12:					14.949,76
13/08/2021	38291880	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
Totais do dia 13:					500,00
14/08/2021	40026032	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001187164 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.821,87
Totais do dia 14:					1.821,87
15/08/2021	38291879	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	61,77
Totais do dia 15:					61,77
18/08/2021	40026033	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000021804 E. NINO DA SILVA ME	328,70
18/08/2021	40026034	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000021805 E. NINO DA SILVA ME	328,70
18/08/2021	40026035	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000001265 EDGELSON F DE SOUZA PREMOLPISOS	2.750,00
18/08/2021	40026036	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000217534 ACO MARANHAO FORQUILHA	359,13
18/08/2021	40026037	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000025504 DIMENSAO DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA	3.246,49
18/08/2021	40026038	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000008316 DIMENSAO DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA	4.448,92
18/08/2021	40250214	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORE N/MES CONF NF	13.283,81
Totais do dia 18:					24.745,75
19/08/2021	40026039	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001190177 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.025,11
Totais do dia 19:					2.025,11
20/08/2021	38291882	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00
20/08/2021	38575191	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL N/MES	1.614,82
20/08/2021	40026040	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000091071 ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	2.640,00
Totais do dia 20:					4.854,82
25/08/2021	40026041	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000215199 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	1.404,00
25/08/2021	40026042	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001193796 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	302,54
25/08/2021	40026043	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000028977 DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	180,00
25/08/2021	40250221	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF FERRONORTE	2.678,30
Totais do dia 25:					4.564,84
26/08/2021	38368776	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	78,62
26/08/2021	38368777	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
26/08/2021	38368779	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00
26/08/2021	40026044	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000215272 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	1.274,30
26/08/2021	40026045	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000009754 CONSTROL CIMENTOS EIRELI	699,99
26/08/2021	40026046	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001194754 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.770,17
26/08/2021	40026047	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001194755 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	612,80

Continua...

12/2022

PEDREIRAS/MA		Processo Administrativo	
Proc. 1211001/2022	Fls. 224	Fls. n°	185
Rub. 2	Visto		185

Livro Diário Nº. 4

Folha: 6

Empresa: E. TALES COSTA LIMA CNPJ N° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
26/08/2021	40250222	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	5.382,97
Totais do dia 26:					13.918,85
27/08/2021	38291886	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	90,05
27/08/2021	40250223	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF	5.847,64
Totais do dia 27:					5.937,69
30/08/2021	38575350	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/08/2021	38575355	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
Totais do dia 30:					2.220,00
Totais do mês de Agosto:					251.965,18
01/09/2021	39980957	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000209231 ACO MARANHAO LTDA FILIAL	2.562,00
01/09/2021	39980958	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000000125 W F FACUNDO JUNIOR ME	27.285,00
01/09/2021	39980959	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001198550 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.091,62
01/09/2021	39980960	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001198551 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	641,68
Totais do dia 01:					31.580,30
04/09/2021	39980961	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001200741 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.439,06
04/09/2021	39980962	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003189 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUcoes E MADEIRAS LTDA	225,80
04/09/2021	39980963	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000031555 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUcoes E MADEIRAS LTDA	1.197,60
04/09/2021	39980964	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000031556 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUcoes E MADEIRAS LTDA	1.200,00
Totais do dia 04:					7.062,46
06/09/2021	40345481	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	39.800,00
Totais do dia 06:					39.800,00
08/09/2021	39980965	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188382 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	662,72
Totais do dia 08:					662,72
09/09/2021	38575190	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	3.134,36
09/09/2021	38575207	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	78,62
09/09/2021	38575357	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS E PRO-LABORE N/MES	1.780,00
09/09/2021	39980966	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188423 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	534,44
Totais do dia 09:					5.527,42
10/09/2021	39980967	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188464 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	259,09
Totais do dia 10:					259,09
11/09/2021	39980968	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003603 PINHEIROS E DURANS	970,00
11/09/2021	39980969	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000216501 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	37,20
11/09/2021	39980970	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188521 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	573,42
11/09/2021	39980971	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003259 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUcoes E MADEIRAS LTDA	273,90
11/09/2021	39980972	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001203888 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.920,96
Totais do dia 11:					3.775,48
12/09/2021	38575211	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ACESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
12/09/2021	38575219	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	90,05
Totais do dia 12:					590,05
15/09/2021	38575208	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00

Continua...

12/2022

PEDREIRAS/MA	Processo Administrativo
Proc. 1711001/2022	Fls nº 386
FLS. 125	Visto 10/16
Rub. 1	

Livro Diário Nº. 4

Folha: 7

Empresa: E. TALES COSTA LIMA CNPJ N º 05.832.176/0001-12 NIRE nº 21101335684

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/09/2021	39980973 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188701 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	680,96
			Totais do dia 15:	1.280,96
16/09/2021	39980974 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188742 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	666,52
			Totais do dia 16:	666,52
17/09/2021	39980975 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188779 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	676,40
17/09/2021	39980976 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188817 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	238,81
			Totais do dia 17:	915,21
18/09/2021	39980977 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188871 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	681,34
			Totais do dia 18:	681,34
19/09/2021	39980978 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188917 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	679,06
			Totais do dia 19:	679,06
20/09/2021	38575212 2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL N/MES	3.134,36
			Totais do dia 20:	3.134,36
21/09/2021	39980979 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188965 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	691,22
			Totais do dia 21:	691,22
22/09/2021	39980980 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189029 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	516,15
22/09/2021	39980981 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000217428 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	1.924,56
22/09/2021	39980982 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001210501 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.383,56
			Totais do dia 22:	4.824,27
23/09/2021	39980983 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189082 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	707,56
			Totais do dia 23:	707,56
24/09/2021	39980984 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189136 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	687,80
24/09/2021	40252939 3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	195,62
			Totais do dia 24:	883,42
27/09/2021	40252960 3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
			Totais do dia 27:	900,00
28/09/2021	39980985 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189353 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	636,50
			Totais do dia 28:	636,50
29/09/2021	39980986 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189450 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	673,36
29/09/2021	39980987 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000239184 ROXO AUTO PECAS LTDA	309,48
29/09/2021	39980988 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000019206 TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	310,50
29/09/2021	39980989 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000029510 DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	270,00
29/09/2021	39983131 3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
29/09/2021	39983132 2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LOBORE N/MES	220,00
29/09/2021	40252985 3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	1.200,00
29/09/2021	40252995 3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	1.200,00
			Totais do dia 29:	6.183,34
30/09/2021	39980990 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000016908 R.E.L. COMERCIO DE TINTAS LTDA.	4.300,00
30/09/2021	39980991 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001216574 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.019,05
30/09/2021	39980992 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000022145 E. NINO DA SILVA ME	790,00
			Totais do dia 30:	7.109,05

Continua...

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1211901/2022
 FLS. 226
 Rub. 1

12/2022
 Processo Administrativo
 Fls nº 187
 Visto 10/10

Livro Diário Nº. 4

Empresa: E. TALES COSTA LIMA CNPJ N° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave Débito	Crédito	Histórico	Valor
Totais do mês de Setembro:				118.550,33
01/10/2021	40026048 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189592 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	660,92
01/10/2021	40250180 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189592 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	660,92
Totais do dia 01:				1.321,84
02/10/2021	40026049 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189672 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	721,19
02/10/2021	40250183 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189672 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	721,19
Totais do dia 02:				1.442,38
06/10/2021	40026050 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189854 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	740,87
06/10/2021	40250186 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189854 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	740,87
06/10/2021	40252947 2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	195,62
Totais do dia 06:				1.677,36
07/10/2021	40026051 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189925 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	678,55
07/10/2021	40026052 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000001305 EDGELSON F DE SOUZA PREMOLPISOS	1.380,00
07/10/2021	40026053 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003646 PINHEIROS E DURANS	1.470,00
07/10/2021	40026054 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000009943 CONSTROL CIMENTOS EIRELI	800,00
07/10/2021	40026055 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000034792 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUÇOES E MADEIRAS LTDA	779,90
Totais do dia 07:				5.108,45
08/10/2021	40026056 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003473 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUÇOES E MADEIRAS LTDA	547,80
08/10/2021	40026057 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001222179 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.577,02
08/10/2021	40250191 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF	5.108,55
08/10/2021	40250195 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001222179 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.577,02
Totais do dia 08:				10.810,39
09/10/2021	39983134 2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS E PRO-LABORE N/MES	1.780,00
09/10/2021	40345492 3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	1.339,27
Totais do dia 09:				3.119,27
10/10/2021	40250196 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF	547,70
10/10/2021	40252971 2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
10/10/2021	40345498 3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	4.192,03
Totais do dia 10:				5.639,73
12/10/2021	40252996 2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	1.200,00
Totais do dia 12:				1.200,00
15/10/2021	40345484 1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	78.200,00
Totais do dia 15:				78.200,00
25/10/2021	40252967 3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
Totais do dia 25:				900,00
27/10/2021	40252940 3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	205,65
Totais do dia 27:				205,65
30/10/2021	40250045 3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/10/2021	40250047 2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
30/10/2021	40252986 3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	1.200,00
Totais do dia 30:				3.420,00
Totais do mês de Outubro:				113.045,07
04/11/2021	40250049 2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIO/PRO-LABORE	1.780,00
04/11/2021	40250153 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001237037 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	659,56

Continua...

Proc.	PEDREIRAS/MA	1202	12022
FLS.	127	188	Processo Administrativo
Rub.			Viso

Livro Diário Nº. 4

Folha: 9

Empresa: E. TALES COSTA LIMA CNPJ N° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave Débito	Crédito	Histórico	Valor
04/11/2021	40250154 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001237060 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	11.028,96
04/11/2021	40250162 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001237060 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	11.028,96
04/11/2021	40250168 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001237037 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	659,56
Totais do dia 04:				25.157,04
09/11/2021	40252948 2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	205,65
09/11/2021	40252973 2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
Totais do dia 09:				1.105,65
10/11/2021	40250155 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003674 PINHEIROS E DURANS	360,00
10/11/2021	40250174 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003674 PINHEIROS E DURANS	360,00
Totais do dia 10:				720,00
15/11/2021	40252998 2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	1.200,00
Totais do dia 15:				1.200,00
22/11/2021	40252942 3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	198,62
22/11/2021	40252969 3.01.01.07.01.0047	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
Totais do dia 22:				1.098,62
28/11/2021	40250156 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000000589 ANTONIO JOSE DE LIMA COUTO NETO E CIA LTDA	26.880,00
28/11/2021	40250171 2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003674 PINHEIROS E DURANS	26.880,00
Totais do dia 28:				53.760,00
29/11/2021	40252987 3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	1.200,00
Totais do dia 29:				1.200,00
30/11/2021	40250053 3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/11/2021	40250058 2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
Totais do dia 30:				2.220,00
Totais do mês de Novembro:				86.461,31
02/12/2021	40345516 2.01.01.03.01.0013	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/DECIMO 13 2020	19,59
02/12/2021	40345519 3.01.01.07.01.0044	2.01.01.03.01.0013	VALOR DECIMO 13 SALARIO 2020	261,25
Totais do dia 02:				280,84
03/12/2021	40347937 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001255639 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.012,25
03/12/2021	40347938 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001255640 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.272,15
Totais do dia 03:				2.284,40
04/12/2021	40250060 2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS/PRO LABORE N/MES	1.780,00
Totais do dia 04:				1.780,00
07/12/2021	40252974 2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
Totais do dia 07:				900,00
09/12/2021	40347939 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000239614 ACO MARANHAO LTDA FILIAL	7,68
Totais do dia 09:				7,68
10/12/2021	40347940 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000239977 ACO MARANHAO LTDA FILIAL	3.788,80
10/12/2021	40347941 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001259858 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	258,20
Totais do dia 10:				4.047,00
11/12/2021	40252949 2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	198,62
11/12/2021	40253001 2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	1.200,00
11/12/2021	40345495 2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL N/MES	1.339,27
11/12/2021	40347942 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001260752 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	7.737,00
11/12/2021	40347943 3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000000598 ANTONIO JOSE DE LIMA COUTO NETO E CIA LTDA	26.880,00
Totais do dia 11:				37.354,89
12/12/2021	40363467 1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	160.000,00
Totais do dia 12:				160.000,00

Continua...

12/2022

Pior	Processo Administrativo	
FLS.	Fis nº	189
RuL	Visto	10/15

Livro Diário Nº. 4

Folha: 10

Empresa: E. TALES COSTA LIMA CNPJ N° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/12/2021	40345501	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL N/MES	4.192,03
Totais do dia 14:					4.192,03
20/12/2021	40345520	2.01.01.03.01.0013	1.01.01.01.01.0001	PAGO DECIMO 13 2020	241,66
20/12/2021	40363470	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	8.880,90
Totais do dia 20:					9.122,56
21/12/2021	40252943	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	219,92
Totais do dia 21:					219,92
22/12/2021	40252970	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
Totais do dia 22:					900,00
24/12/2021	40252989	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PAGO ALUGUEL M/MES	1.200,00
Totais do dia 24:					1.200,00
30/12/2021	40250055	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/12/2021	40250056	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	222,00
Totais do dia 30:					2.222,00
31/12/2021	40487439	3.01.01.01.01.0006		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	468.157,60
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	19.161,38
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	728,10
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	900,00
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	1.275,18
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	261,25
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	10.800,00
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	24.000,00
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	6.700,00
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	213.927,01
31/12/2021	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	182.658,65
31/12/2021	40487439		2.07.04.01.03.0005	VALOR LUCRO LIQUIDO NO ANO 2020	182.658,65
31/12/2021	40487439		3.01.01.01.03.0007	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	19.161,38
31/12/2021	40487439		3.01.01.07.01.0003	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	24.000,00
31/12/2021	40487439		3.01.01.07.01.0024	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	10.800,00
31/12/2021	40487439		3.01.01.07.01.0044	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	261,25
31/12/2021	40487439		3.01.01.07.01.0047	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	900,00
31/12/2021	40487439		3.01.01.07.01.0048	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	1.275,18
31/12/2021	40487439		3.01.01.07.01.0050	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	728,10
31/12/2021	40487439		3.01.01.07.01.0059	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	213.927,01
31/12/2021	40487439		3.01.01.07.01.0068	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	6.700,00
31/12/2021	40487439		6.01.07.01.04.0001	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	468.157,60
Totais do dia 31:					936.315,20
Totais do mês de Dezembro:					1.160.826,52

PEDREIRAS/MA
 Proc. 111/001 / 2022
 FLS. 229
 Rub. 1
 Fls nº
 Processo Administrativo 990
 Visto 20/12

E. TALES COSTA LIMA

Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, Pedreiras/MA CEP 65725-000
 CNPJ N ° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	371.605,83	389.038,64
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	9.562,35	12.054,68
= RECEITA LIQUIDA	362.043,48	376.983,96
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	172.103,10	178.217,80
= LUCRO BRUTO	189.940,39	198.766,16
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.150,25	4.025,95
- DESPESAS COMERCIAIS	958,62	2.542,62
- DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.320,25	3.956,68
- DESPESAS FINANCEIRAS	1.852,62	3.851,92
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	182.658,65	184.388,99

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Enio Tales Costa Lima

ENIO TALES COSTA LIMA
 CPF nº 009.746.973-46

Demerval dos Santos Almeida
 Demerval dos Santos Almeida
 Contador
 CRC/MA 6802/O-6

PEDREIRAS/MA	
Proc.	177001/2021
FLS.	130
Rub.	1

121 2022
 Processo Administrativo nº 511
 Visto

E. TALES COSTA LIMA
 Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique,
 Pedreiras/MA CEP 65725-000
 CNPJ N° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA E BANCOS	163.577,17	129.452,63
CONTAS A RECEBER		
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	817.192,52	708.128,95
NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVIES E UTENSÍLIOS	10.900,00	9.855,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.785,00	58.002,25
INSTALAÇÕES DIVERSAS	18.250,00	23.012,65
TOTAL DO IMOBILIZADO	52.935,00	190.786,30
TOTAL DO ATIVO	1.033.704,69	1.119.237,88

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Enio Tales Costa Lima
 ENIO TALES COSTA LIMA
 CPF nº 009.746.973-46

Demerval dos Santos Almeida
 Demerval dos Santos Almeida
 Contador
 CRC/MA 6602/O-6

PEDREIRAS/MA
 Proc. 111001/2022
 FLS. 235
 Rub. l

12/2022
 Processo Administrativo
 Fls nº 192
 Visto l

E. TALES COSTA LIMA

Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, Pedreiras/MA CEP 65725-000
 CNPJ N° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	01/01/2020	01/01/2021
	a	a
	31/12/2020	31/12/2021
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DIVERSOS	28.564,86	59.215,62
	28.564,86	59.215,62
PROVISÕES PARA IMPOSTOS		
SIMPLES NACIONAL	13.585,54	25.215,59
ENCARGOS SOCIAIS	8.895,64	10.255,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	-	17.511,65
CONTAS A PAGAR	-	22.650,19
	79.610,90	75.633,27
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	182.658,65	184.388,99
	982.658,65	984.388,99
TOTAL DO PASSIVO	1.033.704,69	1.119.237,88

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021


 ENIO TALES COSTA LIMA
 CPF nº 009.746.973-46


 Demerval dos Santos Almeida
 Contador
 CRC/MA 6802/O-6

PEDREIRAS/MA
 Proc. 111001/2028
 FLS. 173
 Rub. 1

12/2022
 Processo Administrativo nº 113
 Visto 116

Análise pelos Índices do Balanço: 2021

Folha 14

Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, Pedreiras/MA CEP 65725-000
 CNPJ N.º 05.832.178/0001-1 NIRE nº 21101335684

DEMONSTRAÇÕES DOS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS

INDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente	(Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor).		
	<u>Ativo Circulante</u>	<u>129.452,63</u>	
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>59.215,62</u>	2,19
Liquidez Imediata	(Quanto dispondo imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor).		
	<u>Disponível</u>	<u>184.388,99</u>	
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>59.215,62</u>	3,11
Índice de Endividamento	(Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor).		
	<u>P. Circulante + E. Longo Prazo</u>	<u>59.215,62</u>	
	<u>Ativo Total</u>	<u>1.119.237,88</u>	0,05
Liquidez Geral	(Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
	<u>A. Circulante + Realizável Longo Prazo</u>	<u>129.452,63</u>	
	<u>(P.Circulante + Passivo Não Circulante)</u>	<u>59.215,62</u>	2,19
Índice de Solvência Geral	(O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais).		
	<u>Ativo Total</u>	<u>1.119.237,88</u>	
	<u>P. Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>59.215,62</u>	18,90

INDICES ECONÔMICOS

Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	(Índice o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (Patrimônio Líquido), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido).		
	<u>Lucro Líquido</u>	<u>184.388,99</u>	
	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>984.388,99</u>	0,19
Índice de Giro do Patrimônio Líquido	(Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
	<u>Receita Líquida</u>	<u>376.983,96</u>	
	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>984.388,99</u>	0,38
Margem Líquida	(Índice o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas).		
	<u>Lucro Líquido</u>	<u>184.388,99</u>	
	<u>Receita Líquida</u>	<u>376.983,96</u>	0,49
Rentabilidade do Ativo	(Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total).		
	<u>Lucro Líquido</u>	<u>184.388,99</u>	
	<u>Ativo Total</u>	<u>1.119.237,88</u>	0,16

Enio Tals Costa Lima
 ENIO TALES COSTA LIMA
 CPF nº 009.746.973-46

Demerval dos Santos Almeida
 Demerval dos Santos Almeida
 Contador
 CRC/MA 6602/O-2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211001/2022
FLS.	233
Rub.	1

12/2022

Processo Administrativo	
Fia nº	594
Visto	10/16

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: E. TALES COSTA LIMA - CNPJ: 05.832.178/0001-12

Endereço RUA 3, 30, LETRA L, PARQUE HENRIQUE, PEDREIRAS/MA CEP 65725-000, NIRE: 21101335684 - Data: 27/08/2003

Nota 1 - NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

E. TALES COSTA LIMA nº CNPJ: 05.832.178/0001-12 constituída em 27/08/2003, tributada pelo Simples Nacional. Com sede no município de Pedreiras-MA, na Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, CEP: 65725-000. A sociedade tem como objetivo social - Administração de obras (CNAE 4399-1/01).

Nota 2 - NOTA Nº 02: POLITICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota 3 - NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000- CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

Nota 4 - NOTA Nº 04: POLITICA CONTÁBIL

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - NOTA Nº 05: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 6 - NOTA Nº 06: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 7 - NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e esta em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

Nota 8 - NOTA Nº 08: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ENIO TALES COSTA LIMA (100%)

12/2021

PEDREIRAS/MA		Processo Administrativo	
Proc.	1411001/2021	Fls. n°	195
FLS.	234	Viso	12/16
Rut			

Nota 9 - NOTA Nº 09: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA Caixa	31/12/2021 129.452,63	31/12/2020 163.577,17
Nota 10 - NOTA Nº 10: DUPLICATAS A RECEBER Duplicatas clientes a receber	31/12/2021 708.128,95	31/12/2020 817.192,52
Nota 11 - NOTA Nº 11: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER Simples nacional a recolhe Encargos Sociais	31/12/2021 25.215,59 10.255,84 35.471,43	31/12/2020 13.585,54 8.895,64
22.481,18		

Pedreiras-MA, 31 de dezembro de 2021

Enio Tales Costa Lima
ENIO TALES COSTA LIMA
CPF nº 009.746.973-46

Demerval dos Santos Almeida
Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

PEDREIRAS/MA
Proc. 1111001/2022
FLS. 137
Rub. *u*

12/2022
Processo Administrativo
Fls nº 196
Visto *10/16*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social 31/12/2020, da firma : E. TALES COSTA LIMA, estabelecida na Rua nº 30, Letra L, Parque Henrique, CEP 65725-000, Pedreiras/MA, inscrita C.N.P.J. CNPJ N ° 05.832.178/0001-12 e registrada na JUNTA ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21101335684 por despacho de 01/01/2021.

Pedreiras-MA, 1 de Janeiro de 2021

Enio Tales Costa Lima
ENIO TALES COSTA LIMA
CPF nº 009.745.973-46

DEMerval DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 179.296.603-20 CRC 6602

Demerval dos Santos Almeida
Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRCMA 6602/O-6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1477001/2022	12/2022
FLS. 150	Processo Administrativo 177
Rub. e	Fis nº 1016
	Visto

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6602, inscrito no CPF nº 17929660320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
17929660320	6602	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

CERTIFICADA A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 10:21 SOB Nº 20220589119.
PROTOCOLO 220589119 DE 11/05/2022. N RE: 21101335684.
E TALESCOSTALIMA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2022
empresafaci.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1411001/2022
FLS. 134
Rub. 1

12/2022
Processo Administrativo 198
Fls nº
Visto 10/16

E. TALES COSTA LIMA

Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, Pedreiras/MA CEP 65725-000
CNPJ N ° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	371.605,83	389.038,64
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	9.562,35	12.054,68
= RECEITA LIQUIDA	362.043,48	376.983,96
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	172.103,10	178.217,80
= LUCRO BRUTO	189.940,39	198.766,16
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.150,25	4.025,95
- DESPESAS COMERCIAIS	958,62	2.542,62
- DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.320,25	3.956,68
- DESPESAS FINANCEIRAS	1.852,62	3.851,92
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	182.658,65	184.388,99

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Enio Tales Costa Lima

ENIO TALES COSTA LIMA
CPF nº 009.746.973-46

Demerval dos Santos Almeida
Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6802/O-6

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	178
Rub.	

12/2022
 Processo Administrativo
 Fis nº 199
 Visto *Sete*

E. TALES COSTA LIMA
 Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique,
 Pedreiras/MA CEP 65725-000
 CNPJ N ° 05.832.178/0001-12 NIRE nº 21101335684

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	01/01/2020	01/01/2021
	a	a
	31/12/2020	31/12/2021
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA E BANCOS	163.577,17	129.452,63
CONTAS A RECEBER		
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	817.192,52	708.128,95
NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVIES E UTENSÍLIOS	10.900,00	9.855,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.785,00	58.002,25
INSTALAÇÕES DIVERSAS	18.250,00	23.012,65
TOTAL DO IMOBILIZADO	52.935,00	190.786,30
TOTAL DO ATIVO	1.033.704,69	1.119.237,88

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Enio Tales Costa Lima
 ENIO TALES COSTA LIMA
 CPF nº 009.746.973-46

Demerval dos Santos Almeida
 Demerval dos Santos Almeida
 Contador
 CRC/MA 6602/O-6

PEDREIRAS/MA
 Proc. 111001/2022
 FLS. 259
 Rub. e

12/2022
 Processo Administrativo
 Fls nº 200
 Visto 10/16

E. TALES COSTA LIMA

Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, Pedreiras/MA CEP 65725-000
 CNPJ N ° 05.832.178/0001-12 NIRE n° 21101335684

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	01/01/2020	01/01/2021
	a	a
	31/12/2020	31/12/2021
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DIVERSOS	28.564,86	59.215,62
	28.564,86	59.215,62
PROVISÕES PARA IMPOSTOS		
SIMPLES NACIONAL	13.585,54	25.215,59
ENCARGOS SOCIAIS	8.895,64	10.255,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	-	17.511,65
CONTAS A PAGAR	-	22.650,19
	79.610,90	75.633,27
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	182.658,65	184.388,99
	982.658,65	984.388,99
TOTAL DO PASSIVO	1.033.704,69	1.119.237,88

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Enio Tales Costa Lima
 ENIO TALES COSTA LIMA
 CPF nº 009.746.973-46

Demerval dos Santos Almeida
 Demerval dos Santos Almeida
 Contador
 CRC/MA 6602/O-6

PEDREIRAS/MA
 Proc. 171001/2022
 FLS. 470
 Rub. 1

12/2022
 Processo Administrativo
 Fls nº 201
 Visto 10/6

Análise pelos Índices do Balanço: 2021

Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, Pedreiras/MA CEP 65725-000
 CNPJ N° 05.832.178/0001-1 NIRE nº 21101335684

DEMONSTRAÇÕES DOS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS

INDICES FINANCEIROS

<i>Liquidez Corrente</i> (Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor).		
Ativo Circulante	129.452,63	
Passivo Circulante	59.215,62	2,19
<i>Liquidez Imediata</i> (Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor).		
Disponível	184.388,99	
Passivo Circulante	59.215,62	3,11
<i>Índice de Endividamento</i> (Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor).		
P. Circulante + E. Longo Prazo	59.215,62	
Ativo Total	1.119.237,88	0,05
<i>Liquidez Geral</i> (Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
A. Circulante + Realizável Longo Prazo	129.452,63	
(P.Circulante + Passivo Não Circulante)	59.215,62	2,19
<i>Índice de Solvência Geral</i> (O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais).		
Ativo Total	1.119.237,88	
P. Circulante + Exigível a Longo Prazo)	59.215,62	18,90

INDICES ECONÔMICOS

<i>Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido</i> (Índice o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (Patrimônio Líquido), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido).		
Lucro Líquido	184.388,99	
Patrimônio Líquido	984.388,99	0,19
<i>Índice de Giro do Patrimônio Líquido</i> (Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
Receita Líquida	376.983,96	
Patrimônio Líquido	984.388,99	0,38
<i>Margem Líquida</i> (Índice o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas).		
Lucro Líquido	184.388,99	
Receita Líquida	376.983,96	0,49
<i>Rentabilidade do Ativo</i> (Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total).		
Lucro Líquido	184.388,99	
Ativo Total	1.119.237,88	0,16

Enio Tales Costa Lima
 ENIO TALES COSTA LIMA
 CPF nº 009.745.973-46

Denival dos Santos Almeida
 Denival dos Santos Almeida
 Contador
 CRC/MA 6802/O-6

PEDREIRAS/MA	
Proc.	121/2022
FLS.	141
Rub.	2

121/2022
Processo Administrativo
Fis nº 202
Visto B/B

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: E. TALES COSTA LIMA- CNPJ: 05.832.178/0001-12

Endereço RUA 3, 30, LETRA L, PARQUE HENRIQUE, PEDREIRAS/MA CEP 65725-000, NIRE: 21101335684 - Data: 27/08/2003

Nota 1 - NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

E. TALES COSTA LIMA nº CNPJ: 05.832.178/0001-12 constituída em 27/08/2003, tributada pelo Simples Nacional. Com sede no município de Pedreiras-MA, na Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, CEP: 65725-000. A sociedade tem como objetivo social - Administração de obras (CNAE 4399-1/01).

Nota 2 - NOTA Nº 02: POLITICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota 3 - NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000- CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

Nota 4 - NOTA Nº 04: POLITICA CONTÁBIL

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - NOTA Nº 05: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 6 - NOTA Nº 06: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 7 - NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e esta em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidades com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

Nota 8 - NOTA Nº 08: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ENIO TALES COSTA LIMA (100%)

PEDREIRAS/MA
 Prøe: 171001/2022
 FLS: 172
 Rub: 1

Nota 9 - NOTA Nº 09: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA Caixa	31/12/2021 129.452,63	31/12/2020 163.577,17
Nota 10 - NOTA Nº 10: DUPLICATAS A RECEBER Duplicatas clientes a receber	31/12/2021 708.128,95	31/12/2020 817.192,52
Nota 11 - NOTA Nº 11: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER Simples nacional a recolhe Encargos Sociais	31/12/2021 25.215,59 10.255,84 35.471,43	31/12/2020 13.585,54 8.895,64
22.481,18		

Pedreiras-MA, 31 de dezembro de 2021

Enio Tales Costa Lima
 ENIO TALES COSTA LIMA
 CPF nº 009.746.973-46

Demerval dos Santos Almeida
 Demerval dos Santos Almeida
 Contador
 CRC/MA 6602/O-6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 411909/2022
FLS. 243
Rub. *[assinatura]*

12/2022
Processo Administrativo
Fls nº *[assinatura]*
Visto *[assinatura]*

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6602, inscrito no CPF nº 17929660320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
17929660320	6602	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/05/2022 17:04 SOB Nº 20220583870.
PROTOCOLO 220583870 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12205918405. CNPJ DA SEDE: 05832178000112.
N RE: 21101335684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 10/05/2022.
E. TALESCOSTALIMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Diretoria do Fórum da Comarca de Pedreiras

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-DFRCP Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 98D0E4EEF0
CERTJUDONE-DFRCP - 182022

Número da guia: 22055201001234839.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL contra E. TALES COSTA LIMA, nome fantasia CONSTRUTORA TALES inscrita no CNPJ de nº 05.832.178/0001-12 estabelecida na RUA 03, N. 30 L, PARQUE HENRIQUE PEDREIRAS/MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (Pe) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período da Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Pedreiras, 16 de maio de 2022.



CERTJUDONE-DFRCP - 182022 / Código: 98D0E4EEF0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



12/2022
Processo Administrativo
Fis nº 200
Visto bfb

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Diretoria do Fórum da Comarca de Pedreiras

PEDREIRAS/MA
Proc. _____
FLS. 1202
Rub. _____

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Diretoria do Fórum da Comarca de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 16/05/2022 14:42 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-DFRCP - 182022 / Código: 98D0E4EEF0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

12/2022
Processo Administrativo 207
Fis nº
Visto

PEDREIRAS/MA
Proc. 111001/2022
FLS. 346
Rub. e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

E. TALES COSTA LIMA

05.832.178/0001-12

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão** - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/06/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.6HKO.091H.ZD25.DF88.8LHW

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	177/01/2022
Rub.	177

19/06/2022
Processo Administrativo
Fls nº 205
Visto 10/6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 08/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

E. TALES COSTA LIMA

05.832.178/0001-12

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao Juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/06/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.75DH.7HH5.1JW4.DS7K.JOUJ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PEDREIRAS/MA
 Proc. 111001/2022
 FLS. 1718
 Rub: l

12/2022
 Processo Administrativo
 Fla nº 209
 Visto ptb

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E. TALES COSTA LIMA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201949292
NIRE 21101335684 CNPJ 05.832.178/0001-12		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 03, Nº 30, LETRA L, PARQUE HENRIQUE - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220583870	10/05/2022	BALANCO
223	20210656751	13/05/2021	BALANCO
002	20210545941	27/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210156791	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201119218	04/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190086980	20/02/2019	BALANCO
223	20170524450	15/05/2017	BALANCO
002	20170365700	10/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160028264	05/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160211514	06/01/2016	BALANCO
002	20140859020	14/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150009836	06/01/2015	BALANCO
002	20140653341	25/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140382372	04/06/2014	BALANCO
002	20120208750	29/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110125673	28/02/2011	BALANCO
223	20100056067	08/02/2010	BALANCO
315	20030244013	27/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101335684	27/08/2003	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 19:24:44 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5BBDTSVY.



MAC2201949292

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
 Proc. 141001/2022
 FLS. 249
 Rub. 2

1212022
 Processo Administrativo 210
 Fls nº 106
 Visto 106



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. TALES COSTA LIMA		Protocolo: MAC201949250	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101335684	CNPJ 05.832.178/0001-12	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/08/2003	Início de Atividade 26/08/2003
Endereço Completo Rua 03, Nº 30, LETRA L, PARQUE HENRIQUE-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.) 4213-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4120-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE9ATIVIDADES DE ELABORACAO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC) 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento		Situação	
Data 10/05/2022	Número 20220583870	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ENIO TALES COSTA LIMA		CPF:	
Identidade: 208055320027		009.746.973-46	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 19:23:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N2MNPAL.



Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

PEDREIRAS/MA		12/2022
Proc.	19001/2022	Processo Administrativo
FLS.	150	Fla nº
Rub.	2	Visto



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0601-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **E. TALES COSTA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.832.178/0001-12, situada na Rua 03, casa 30 L, Parque Henrique, CEP: 65.725-000, Pedreiras Maranhão, executou os serviços de produção e apresentação de shows artísticos do gênero musical como: (Banda 1- apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local. Banda 2- Apresentação artística de renome Nacional, atestado pela crítica local. Banda 3 - Apresentação artística de renome Nacional, atestado pela crítica local), e locação de som, sistema de iluminação, gerador, para as festividades juninas, etc, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública, referente ao contrato de Adesão à Ata de Registros de Preços nº 19000103001/2019, PP nº 002/2019, datado do dia 31/05/2019 e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 07 de junho de 2022.

LISIA WADNA MOREIRA
MELO VIEIRA:96007079368
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Assinado de forma digital por LISIA WADNA
MOREIRA MELO VIEIRA:96007079368
Dados: 2022.06.07 10:53:19 -03'00'

		PEDREIRAS/MA Proc. 411001/2022 ELS. 154 Sub. e	21/2/2022 Processo Administrativo Fis nº 212 Visto <i>[assinatura]</i>
---	--	---	---

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 05.832.178/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ENIO TALES COSTA LIMA, RG Nº 020805532002-7 e CPF nº 009746973-46. Declara que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Pedreiras/MA, 08 de Junho de 2022

Enio Tales Costa Lima

E. TALES COSTA LIMA
 CNPJ Nº 05.832.178/0001-12
 Nome: ENIO TALES COSTA LIMA
 Cargo: PROPRIETÁRIO
 RG: 020805532002-7 e CPF Nº 009746973-46

INSC. NO CAD. DO CNPJ
05.832.178/0001-12
E. TALES COSTA LIMA
 Rua 03, Nº 30, Lote L, Parque Henrique
 | CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

[assinatura]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

12/2022
Processo Administrativo 213
Viso CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1411001/2022
FLS. 152
Rub.
Nº 867606/2022
Emissão: 01/06/2022
Validade: 30/06/2022
Chave: W57Zx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ARTHUR LEITE DE SOUSA

Registro: 1919085122

CPF: 045.317.613-59

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional

Data de registro: 22/01/2020

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 15/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303789303. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E. TALES COSTA LIMA

Registro: 0005448450

CNPJ: 05.832.178/0001-12

Data Início: 04/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

12/12/2022
Processo Administrativo nº 21A
Fls nº 53
Visto CREA-MA

Página 1/2
PEDREIRAS/MA
Proc. 141100/2022
FLS. 53
Rub. Nº 867607/2022
Emissor: 01/06/2022
Validade: 30/06/2022
Chave: 6Z4W6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E. TALES COSTA LIMA

CNPJ: 05.832.178/0001-12

Registro: 0005448450

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 18/04/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 03, 30L, PARQUE HENRIQUE, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544828DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303945609. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867607/2022
Emissão: 01/06/2022
Validade: 30/06/2022
Chave: 624W6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARTHUR LEITE DE SOUSA

Registro: 1919085122

CPF: 045.317.813-59

Data Início: 04/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ENIO TALES COSTA LIMA

CPF: 009.748.973-46

Função: EMPRESÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

PEDREIRASIMA
Proc. 11401/2022
FLS. 155
Rut. *e*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA, tendo como vencedora a empresa:

1 – **E TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.832.178/0001-12, nos itens e quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	4	R\$80.000,00	R\$320.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$45.000,00	R\$360.000,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	6	R\$4.400,00	R\$26.400,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$37.000,00	R\$74.000,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10	R\$6.000,00	R\$60.000,00
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$2.700,00	R\$27.000,00

PREFEITURA DE
**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade de Fátima

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	5	R\$1.700,00	R\$8.500,00
9	BANHEIROS QUIMICOS:06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	DIÁRIA	10	R\$1.800,00	R\$18.000,00
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$550,00	R\$5.500,00
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento.	DIÁRIA	10	R\$2.800,00	R\$ 28.000,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00

Valor Global Homologado de **R\$996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, atendendo o interesse da Prefeitura de Governador Archer, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Governador Archer/MA, 14 de junho de 2022.


JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – CPL/GA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2022 – CPL/GA, Registro de Preços objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa: **E TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.832.178/0001-12, com valor total de **R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**. Governador Archer, 14 de junho de 2022. Milena Santos da Silva – Pregoeira.

interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que necessita da prestação de serviços de realização das festividades juninas do Município; CONSIDERANDO que se trata de uma festa de grande importância enquanto elemento de composição para a identidade brasileira. Festa essa, que une todos numa mesma classe social, proporcionando a integração dos municípios; CONSIDERANDO o termo de liberação e cooperação técnica do órgão gerenciador; CONSIDERANDO o termo de aceite e apresentação de proposta e habilitação da empresa; A Secretaria Municipal de Administração ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços, de nº 006/2022, datada de 31 de maio de 2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de junho de 2022, objetivando a registro de preços para a eventual escolha da proposta mais vantajosa aquisições de serviços de eventos para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: WORLD MUSIC EIRELI; CNPJ nº 23.171.332/0001-34; Rua Abílio Monteiro, nº 1020 - Engenho, CEP 65.725-000, Pedreiras - MA, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 17 de junho de 2022. Anclayson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7b26802d2fb8861b026bc5b9698503c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2022 - CPL/GA**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2022 - CPL/GA, Registro de Preços objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa: E TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.832.178/0001-12, com valor total de R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). Governador Archer, 14 de junho de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 808ab2b47c0f9d752101a371daaa07fc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 01 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 20 de junho de 2022.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Fis nº 228
Pregoeiro Municipal
Visto

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 6cfc38c061b38e5784648e6283497c87

EXTRATO DE ADITIVO CARTA CONVITE 004/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 076/2022, REFERENTE A CARTA CONVITE 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da praça de eventos no município de Governador Eugênio Barros - MA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS; **CONTRATADA:** ARCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ SOB O N.º 22.702.225/0001-22; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022; O valor a ser aditivado é de R\$ 30.457,70 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro de 10,168% em relação aos serviços contratados, passando a ser o valor do contrato de R\$ 329.999,95 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **IVALDO RODRIGUES CAVALCANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: db1131973bd1304f781d2c6e0aac8435

EXTRATO DE CONTRATO 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
FUNDAMENTO: ART. 25, III, da LEI 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE GUSTAVO TORRES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATO Nº 079/2022
CONTRATADO: Luís Gustavo Torres Costa, CPF nº 607.634.613-269
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) GLOBAL.
FONTE DE RECURSO: 001
ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2022
VALIDADE: 31/12/2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: aed4445e849e4cf51ea4c0bcb9aef734



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	259
Rub.	e

Ata de Registro de Preços nº 16/2022 - CPL/GA
Processo Administrativo nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 10/2022- CPL/GA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.138.150/0001-42, com sede à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Governador Archer/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **Sr. Jakson Valério de Sousa Oliveira**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE, registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua 03, Casa nº 30 L, Parque Henrique, Pedreiras- MA, neste ato representada pelo **Sr. Enio Tales Costa Lima**, inscrito no CPF nº 009.746.973-46, RG nº. 020805532002-7, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022 - CPL/GA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 10/2022 com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 04/2021, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.
- 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS - as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Governador Archer por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 12/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a) Termo de Referência;
 - b) Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 - CPL/GA;
 - c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

- c) Decreto Federal nº 10.024/2019;
d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei 147/2014;
d) Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2021;
e) Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 – CPL/GA e seus anexos;
f) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

Complementar nº 123
Proc. nº 11091/2022
FLS. 160
Rub. 2

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 004/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 9 do Decreto Municipal nº 004/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

121 0022
Processo Administrativo
Fls nº 229
Visto: *SB*
PEDREIRAS/MA
Proc. 111001/2022
FLS. 865
Rut. *e*

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número

12/2022
Processo Administrativo 2314
Fls nº 646
Visto
REDREIRAS/MA
Proc. 141001/2022
FLS. 703
Rub. e

de órgãos não participantes que venham a aderir, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12/2022
Processo Administrativo
Fls nº 272
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER
Proc. 111001/2022
FLS. 108
Rub. 2

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO


14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

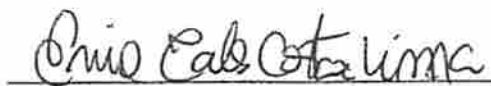
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

15.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Governador Archer/MA, 21 de junho de 2022.


Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR


E TALES COSTA LIMA
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Enio Tales Costa Lima
CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

TESTEMUNHAS:

NOME: Leocirsa Aguiar de Sousa
CPF: 036.813.853-43

NOME: Raimunda Santos da Silva
CPF: 329650953-49

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - CPL/GA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022- CPL/GA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 16/2022 - CPL/GA, celebrada entre o Município de Governador Archer e a Empresa **E TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 05.832.178/0001-12 com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 12/2022 - CPL/GA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: E TALES COSTA LIMA	
CNPJ: nº05.832.178/0001-12	FONE/FAX: (99) 98168-9482
ENDEREÇO: Rua 03, Casa nº 30 L, Parque Henrique, Pedreiras- MA	
REPRESENTANTE LEGAL: E TALES COSTA LIMA	
CPF nº 009.746.973-46, RG nº. 020805532002-7 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 2082-6 CONTA CORRENTE: 14.935-7	

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	4	R\$80.000,00	R\$320.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$45.000,00	R\$360.000,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	6	R\$4.400,00	R\$26.400,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$37.000,00	R\$74.000,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10	R\$6.000,00	R\$60.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 CNPJ: 06.138.150/0001-42

6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$2.700,00	R\$27.000,00
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	5	R\$1.700,00	R\$8.500,00
9	BANHEIROS QUIMICOS:06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	DIÁRIA	10	R\$1.800,00	R\$18.000,00
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$550,00	R\$5.500,00
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento.	DIÁRIA	10	R\$2.800,00	R\$ 28.000,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL:				R\$996.400,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da EMPRESA: E TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº05.832.178/0001 12, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	4	R\$80.000,00	R\$320.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$45.000,00	R\$360.000,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	6	R\$4.400,00	R\$26.400,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$37.000,00	R\$74.000,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10	R\$6.000,00	R\$60.000,00
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$2.700,00	R\$27.000,00
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	5	R\$1.700,00	R\$8.500,00
9	BANHEIROS QUIMICOS:06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	10	R\$1.800,00	R\$18.000,00

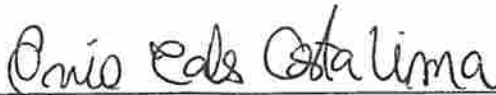
				REDEIRAS/MA	
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$550,00	R\$5.500,00
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento.	DIÁRIA	10	R\$2.800,00	R\$ 28.000,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 996.400,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2022
VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 21 de junho 2022.



Jakson Válerio de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR



E TALES COSTA LIMA
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Enio Tales Costa Lima
CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 hd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00	Processo Administrativo Fls nº 238 Visto JPMO
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$2.700,00	R\$27.000,00	
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	5	R\$1.700,00	R\$8.500,00	
9	BANHEIROS QUÍMICOS:06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: -Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante; - Fechadura com indicador livre/ocupado externo; - Caixa de dejetos com acento; -Suporte para papel higiênico e porta objetos; - Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	10	R\$1.800,00	R\$18.000,00	
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$550,00	R\$5.500,00	
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento.	DIÁRIA	10	R\$2.800,00	R\$ 28.000,00	
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00	
VALOR TOTAL: R\$ 996.400,00						

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 21 de junho 2022.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

E TALES COSTA LIMA
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Enio Tales Costa Lima
CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: dbb17e4a0910a680139d447080c7dabc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PE 039/2022 EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 05 de julho de 2022 às 09:00,

na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DIGITAL COMPUTADORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	17100/2022
FLS.	171
Rub.	l

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 16/2022 – CPL/GA, oriunda do Processo Administrativo nº. 12/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 10/2022 – CPL-GA, para o Registro de Preços para futura e eventual realização de eventos do Município de Governador Archer.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade diante da necessidade de contratação de bandas para realização apresentações artísticas, culturais e religiosos, necessita-se ainda de montagem de estruturas, incluindo som, gerador móvel, palco, iluminação, serviços de decoração, ornamentação e segurança para os referidos eventos e festas tradicionais realizados pelo município, visto que o município realiza anualmente diversos eventos culturais e tradicionais.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa de preços anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo tem urgência na contratação dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal. Nº 7.982/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	241/01/2022
FLS.	172
Rub.	

de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 10/2022- SRP, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;
4. Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer jurídico de aprovação.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.

Pedreiras/MA, 18 de novembro de 2022.


MAURÍCIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/2022
FLS.	143
Rub.	2


Ao
Ilustríssimo Senhor
Procurador Municipal/Assessor
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA.


Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 1411001/2022, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, para análise da procuradoria municipal do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 18 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

RECEBIDO EM: 18.11.2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N 9. 845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/2022
FLS.	177
Rut	

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 1411001/2022

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do Município de Governador Archer/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos, conforme Ata de Registro de Preços, de nº 16/2022, datada de 21 de junho de 2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP, Processo Administrativo nº 12/2022 – CPL/GA, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111091/2022
FLS.	175
Rub.	l

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. ”

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111021/2022
FLS.	176
Rub.	e

Também a Advocacia Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

REDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	137
Rub.	1

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. ”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2022
FLS.	178
Rut.	e

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. ”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100 (cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n.8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12022
FLS.	179
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO


Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras/MA, 18 de novembro de 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PIN 9.845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/2022 7
FLS.	180
Rub.	2

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 1411001/2022, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório da Ata de Registro de Preços nº 16/2022 – Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 10/2022 SRP, destinado a Registro de Preços para futura e eventual realização de eventos do Município de Governador Archer, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 do município de Governador Archer /MA, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Detentora da Ata
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unidade	2	RS80.000,00	RS160.000,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unidade	4	RS45.000,00	RS180.000,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-13
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local	Unidade	3	RS4.400,00	RS13.200,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-14
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	Unidade	1	RS37.000,00	RS37.000,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-15
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfones para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	5	RS6.000,00	RS30.000,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-16
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros	Diária	5	RS3.000,00	RS15.000,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-17




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	181
Rub.	

7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA.	Diária	5	R\$2.700,00	R\$13.500,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-18
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	2	R\$1.700,00	R\$3.400,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-19
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; · Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	Diária	5	R\$1.800,00	R\$9.000,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-20
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento	Unidade	5	R\$2.800,00	R\$14.000,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-21
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Unidade	3	R\$6.000,00	R\$18.000,00	E TALES COSTA LIMA, CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-22
VALOR GLOBAL DA ADESÃO				R\$493.100,00		

Publique-se

Pedreiras/MA, 18 de novembro de 2022.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/2022
FLS.	182
Rub.	

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1411001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, tornam público que CONSIDERANDO a solicitação de despesa para contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos diversos; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa E. TELES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, sediada na Rua 03, nº 30 L, Bairro Parque Henrique, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 16/2022, datada de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – São Luís, Quarta – Feira, 22 de Junho de 2022, ANO XVI, Nº 2879 – ISSN 2763-860X, resultante do Pregão Eletrônico nº 10/2022 SRP, Processo Administrativo nº 12/2022 – CPL/GA.

Pedreiras/MA, 18 de novembro de 2022.

MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022